



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025

Processo Administrativo n.º 01/2025

(Lei Federal n.º 14.133/2021)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES E QUADRO DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2025-2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SUMÁRIO

FASE INTERNA

1. Documento de formalização de demanda - DFD.....	04
2. Instrução administrativa.....	08
3. Estimativa de despesa.....	11
a) Propostas Comerciais.....	20
b) Mapa de Preços.....	31
4. Termo de referência.....	33
5. Previsão de recursos orçamentários e financeiros.....	41
6. Comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.....	44
7. Classificação preliminar das propostas comerciais e a seleção da proposta economicamente mais vantajosa.....	56
8. Aviso de Contratação Direta.....	61
a) Edital de Aviso de Contratação Direta.....	63
b) Anexo I - Termo de Referência.....	73
c) Anexo II - Modelo da Proposta Comercial.....	80
d) Anexo III- Declaração Unificada.....	82
e) Anexo IV - Decreto Municipal nº 174/2023.....	83
f) Anexo V - Imagens Ilustrativas.....	84
9. Parecer Jurídico.....	85
10. Autorização da autoridade competente.....	92

FASE EXTERNA

11. Publicação do Aviso de Contratação Direta.....	95
a) Publicação do Aviso de Contratação Direta no PNCP.....	97
b) Publicação do Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial do Município.....	98
12. Propostas comerciais adicionais.....	100
13. Classificação final das propostas comerciais e a seleção da proposta economicamente mais vantajosa.....	114
14. Ata da sessão pública de julgamento e habilitação.....	116
15. Comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.....	119
16. Resultado de julgamento e habilitação.....	136
17. Razão da escolha do contratado e a justificativa de preço.....	139
a) Comunicado interno.....	140
18. Homologação do procedimento e adjudicação do objeto de contratação direta.....	141
a) Publicação do termo de homologação e adjudicação da contratação direta.....	143
19. Termo de encerramento e arquivamento.....	144



FASE INTERNA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

[Art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021](#) e o
[Art. 3º, I, do Decreto Legislativo nº 02/2024](#)


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. BRASIL, 883 - CENTRO
CEP: 87980-000
FONE: (44) 3436-1659
CNPJ: 80.611.635/0001-64
www.itaunadosul.pr.leg.br
contato@itaunadosul.pr.leg.br
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

(Art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 3º, I, do Decreto Legislativo nº 02/2024)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE
Setor: Diretoria Geral

Servidor responsável pela demanda: Anapaula Vianna da Silva

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Objeto: Aquisição de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

Justificativa da necessidade da contratação: A contratação tem como finalidade a confecção de placas de identificação para os vereadores e membros da Mesa Diretora, bem como a produção de um quadro de fotos a ser exposto na galeria de vereadores da Câmara Municipal de Itaúna do Sul. Esses itens são essenciais para a organização e identificação dos representantes do Legislativo, além de contribuírem para a transparência institucional e a valorização da história política local. Além disso, a padronização das placas e do quadro de fotos é fundamental para manter a uniformidade estética em relação aos modelos já existentes, garantindo a harmonia visual e a identidade institucional da Câmara.

Recurso: Próprio

☒ **O objeto solicitado não consiste em características de luxo.**
☐ **Justificativa para a aquisição de produtos de luxo (quando for o caso):** _____

2.1. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS (estimativa)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR, COM IMPRESSÃO DE FOTOS PARA CONFEÇÃO DE QUADRO DA GALERIA LEGISLATIVA, GESTÃO 2025-2028 16ª LEGISLATURA - Incluindo: - Montagem do estúdio na sede do órgão da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, localizada na Avenida Brasil, 883, centro – Itaúna do Sul/PR e realização de sessão fotográfica com cada um dos nove (09) vereadores, o prefeito e o vice-prefeito, para garantia de qualidade e uniformidade das imagens capturadas; - Impressão de 01 (uma) foto com os textos e Brasão da Edilidade, no tamanho 60cm x 80cm, em alta qualidade, em papel fotográfico resistente à luz, em múltiplas janelas contendo foto de busto de aproximadamente 8cm x 12cm de cada um dos nove (09) vereadores, prefeito e vice-prefeito, adequando as mesmas na moldura para galeria de quadros de fotos; - Fornecimento de 01 (uma) moldura retangular no padrão da galeria da Câmara Municipal, medidas externas de 60cm x 80cm, com vidro de proteção das fotos com antirreflexo.	UN	01


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. BRASIL, 883 - CENTRO
CEP: 87980-000
FONE: (44) 3436-1659
CNPJ: 80.611.635/0001-64
www.itaunadosul.pr.leg.br
contato@itaunadosul.pr.leg.br

2	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO Placas de identificação em acrílico com comunicação visual por adesivo em vinil e impressão digital com personalização dos nomes dos vereadores e cargos a serem definidos. • ESPESSURA DE 2MM EM FORMATO L; • DIMENSÃO: 28CM X 10CM.	UN	09
---	---	----	----

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO

A estimativa da quantidade necessária para esta contratação foi realizada com base na composição atual da Câmara Municipal de Itaúna do Sul. Considerando a necessidade de identificação dos 09 (nove) vereadores e dos membros da Mesa Diretora, serão adquiridas exatamente 09 (nove) placas de identificação, garantindo que cada parlamentar tenha sua devida sinalização nos espaços institucionais.

Além disso, será confeccionado 01 (um) quadro de fotos para registro oficial dos vereadores, prefeito e vice-prefeito do novo mandato, a ser exposto na galeria de vereadores da Câmara. A definição dessa quantidade foi feita de forma objetiva, sem margem para reservas ou aquisições excedentes, assegurando o atendimento da necessidade específica com racionalidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS
Prazo de entrega/execução: Imediato

Local de entrega/execução: Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

Horário de entrega/execução: Das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Prazo de garantia/forma de garantia (se houver): O prazo de garantia é o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Exigências de requisitos específicos: -

Plano Anual de Contratação: Previsto no PCA 2024.

Fiscal indicado: Fátima do Socorro Senson Silva (Portaria nº 03/2025)

Gestor indicado: Valdeir Aparecido Laureano (Presidente)

Regime licitatório indicado: Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata.

Instrumento Vinculativo:

- ☐ Contrato
☐ Ata de Registro de Preços
☐ Adesão (carona)
☒ Empenho

Prazo de Vigência do Objeto:

- ☐ Exercício financeiro vigente (até 31/12)
☐ Vigência de 12 meses.
☒ 30 dias.

Contratação de objeto continuado:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL****ESTADO DO PARANÁ****AV. BRASIL, 883 - CENTRO****CEP: 87980-000****FONE: (44) 3436-1659****CNPJ: 80.611.635/0001-64****www.itaunadosul.pr.leg.br****contato@itaunadosul.pr.leg.br**

	☐ Sim ☒ Não
--	--

4. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Itaúna do Sul/PR, 10 de janeiro de 2025.

*Anapaula Vianna da Silva***ANAPULA VIANNA DA SILVA**
CONTADORA



INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA

Referência: **Procedimento Administrativo nº 01/2025 - Dispensa de Licitação nº 01/2025.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.**

Considerando que esta contratação será baseada na Lei nº 14.133/2021 e regulamentações vigentes.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda deste procedimento, determino as seguintes providências:

1. Seja realizado a **Estimativa de Despesa** (Art. 72, II, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Legislativo nº 02/2024);
2. Logo após, o servidor designado procederá com a confecção do **Termo de Referência**; (Art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Legislativo nº 02/2024);
3. Prontamente, a **Contabilidade** informe se há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários (Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 3º, IV, do Decreto Legislativo nº 02/2024);
4. Posteriormente, a **Tesouraria** informe sobre a existência de disponibilidade de recursos para cobrir a despesa;
5. Logo depois, o **Agente de Contratação** realizará a classificação das propostas comerciais e a seleção da proposta economicamente mais vantajosa (Art. 8º, do Decreto Legislativo nº 02/2024), bem como a juntada dos documentos de habilitação e qualificação mínima (Art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 3º, V, do Decreto Legislativo nº 02/2024). Após, que elabore o edital/aviso de contratação direta e demais anexos;
6. Em seguida, com as informações acima, seja encaminhado à apreciação da **Procuradoria Jurídica** da Câmara Municipal, para exame e aprovação, quanto à legalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
7. Com as informações solicitadas, retorne à esta **Presidência** para análise e autorização da abertura desta contratação direta (Art. 3º, VIII, do Decreto Legislativo nº 02/2024);
8. A seguir, devidamente autorizado, retorne o procedimento ao **Agente de Contratação** para que faça a publicação do aviso de contratação direta, o julgamento e habilitação dos fornecedores, e demais atos correlacionados (Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Legislativos nº 01 e 02/2024);

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL****ESTADO DO PARANÁ**

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.brcontato@itaunadosul.pr.leg.br

9. Ao fim, no sucesso de todas as etapas, seja remetido o procedimento à **Presidência** para posterior adjudicação, homologação e as demais medidas legais (Art. 16 do Decreto Legislativo nº 02/2024).

Itaúna do Sul/PR, 13 de janeiro de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná



ESTIMATIVA DE DESPESA

[Art. 72, II, da Lei nº 14.133/2021](#) e o
[Decreto Legislativo nº 02/2024](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

ESTIMATIVA DE DESPESA

(Art. 72, II, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Legislativo nº 02/2024)

Referência: **Procedimento Administrativo nº 01/2025 - Dispensa de Licitação nº 01/2025.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.**

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Servidor responsável: Walter Fernandes Pedrosa Junior

2. PERÍODO

O trabalho de pesquisa de preços foi iniciado no dia 10/01/2024, encerrando no dia 24/03/2024.

3. OBJETIVO

Aquisição de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

4. ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Decreto Legislativo nº 05/2024, conforme relatório a seguir.

5. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

☐	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel de preços ou banco de preços em saúde, observando o índice de atualização conforme o Portal Nacional de Contratações Públicas;
☒	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondente;
☐	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
☒	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses

WJF



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

	fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
☐	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, e, quando não for possível a localização dentro do prazo previsto, poderá ser maior, desde que devidamente justificado.

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

6.1. Paineis de Preços

Entre os dias 03/03/2025 e 10/03/2025, foram feitas pesquisas no Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>), porém o site no período pesquisado estava inoperante, dessa forma impossibilitando a pesquisa adequada.

6.1.1. Print Screen:



6.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública:

No dia 07/03/2024, foram feitas pesquisas sobre contratações similares feitas pela Administração Pública (PNCP/TCE-PR), foram encontrados compras de alguns itens similares nos seguintes entes públicos: Município de Lunardelli, Câmara Municipal Rio Bonito Do Iguaçu, Câmara Municipal de Cambará, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Câmara Municipal de São João do Ivaí, Câmara Municipal de Ibaiti e Câmara Municipal de Grandes Rios.

6.2.1. Print Screen:

WS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

FONE: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

CEP: 87980-000

CNPJ: 80.611.635/0001-64

contato@itaunadosul.pr.leg.br

Aviso de Contratação Direta nº 04/2025

Publicado em 04/02/2025

Local: Câmara/PM - **Órgão:** Câmara Municipal de Itaúna do Sul - **Unidade compradora:** Câmara Municipal de Itaúna do Sul - **Modalidade de contratação:** Direta - **Amparo legal:** Lei nº 14.133/2023, Art. 75, IV - **Tipo:** Serviço de Manutenção de Serviços - **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 04/02/2025 - **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/02/2025 às 14h00 em Itaúna do Sul

Data fim de recebimento de propostas: 07/02/2025 às 14h00 em Itaúna do Sul

Objeto: Fornecimento de material de consumo para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

Valor total estimado da compra:

R\$ 1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Situação
1	Material de consumo para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Ativo
2	Material de consumo para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Ativo
3	Material de consumo para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Ativo

Valor total estimado da compra:

R\$ 1.000,00

Aviso de Contratação Direta nº 01/2024

Publicado em 01/02/2024

Local: Câmara/PM - **Órgão:** Câmara Municipal de Itaúna do Sul - **Unidade compradora:** Câmara Municipal de Itaúna do Sul - **Modalidade de contratação:** Direta - **Amparo legal:** Lei nº 14.133/2023, Art. 75, IV - **Tipo:** Serviço de Manutenção de Serviços - **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 01/02/2024 - **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/02/2024 às 14h00 em Itaúna do Sul

Data fim de recebimento de propostas: 04/02/2024 às 14h00 em Itaúna do Sul

Objeto: Fornecimento de material de consumo para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

Valor total estimado da compra:

R\$ 1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Situação
1	Material de consumo para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Ativo
2	Material de consumo para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Ativo
3	Material de consumo para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Ativo
4	Material de consumo para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Ativo
5	Material de consumo para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Ativo

Valor total estimado da compra:

R\$ 1.000,00

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2025

Publicado em 04/02/2025

Local: Câmara/PM - **Órgão:** Câmara Municipal de Itaúna do Sul - **Unidade compradora:** Câmara Municipal de Itaúna do Sul - **Modalidade de contratação:** Direta - **Amparo legal:** Lei nº 14.133/2023, Art. 75, IV - **Tipo:** Serviço de Manutenção de Serviços - **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 04/02/2025 - **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/02/2025 às 14h00 em Itaúna do Sul

Data fim de recebimento de propostas: 07/02/2025 às 14h00 em Itaúna do Sul

Objeto: Fornecimento de material de consumo para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

Valor total estimado da compra:

R\$ 1.000,00

Local: Câmara/PM - **Órgão:** Câmara Municipal de Itaúna do Sul - **Unidade compradora:** Câmara Municipal de Itaúna do Sul - **Modalidade de contratação:** Direta - **Amparo legal:** Lei nº 14.133/2023, Art. 75, IV - **Tipo:** Serviço de Manutenção de Serviços - **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 04/02/2025 - **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/02/2025 às 14h00 em Itaúna do Sul

Data fim de recebimento de propostas: 07/02/2025 às 14h00 em Itaúna do Sul

Objeto: Fornecimento de material de consumo para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

Valor total estimado da compra:

R\$ 1.000,00

Local: Câmara/PM - **Órgão:** Câmara Municipal de Itaúna do Sul - **Unidade compradora:** Câmara Municipal de Itaúna do Sul - **Modalidade de contratação:** Direta - **Amparo legal:** Lei nº 14.133/2023, Art. 75, IV - **Tipo:** Serviço de Manutenção de Serviços - **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 04/02/2025 - **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/02/2025 às 14h00 em Itaúna do Sul

Data fim de recebimento de propostas: 07/02/2025 às 14h00 em Itaúna do Sul

Objeto: Fornecimento de material de consumo para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

Valor total estimado da compra:

R\$ 1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Material de consumo para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2	Material de consumo para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Valor total estimado da compra:

R\$ 1.000,00

Aviso de Contratação Direta nº 20/2024

Publicado em 20/02/2024

Local: Câmara/PM - **Órgão:** Câmara Municipal de Itaúna do Sul - **Unidade compradora:** Câmara Municipal de Itaúna do Sul - **Modalidade de contratação:** Direta - **Amparo legal:** Lei nº 14.133/2023, Art. 75, IV - **Tipo:** Serviço de Manutenção de Serviços - **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2024 - **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/02/2024 às 14h00 em Itaúna do Sul

Data fim de recebimento de propostas: 23/02/2024 às 14h00 em Itaúna do Sul

Objeto: Fornecimento de material de consumo para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

Valor total estimado da compra:

R\$ 1.000,00

Local: Câmara/PM - **Órgão:** Câmara Municipal de Itaúna do Sul - **Unidade compradora:** Câmara Municipal de Itaúna do Sul - **Modalidade de contratação:** Direta - **Amparo legal:** Lei nº 14.133/2023, Art. 75, IV - **Tipo:** Serviço de Manutenção de Serviços - **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2024 - **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/02/2024 às 14h00 em Itaúna do Sul

Data fim de recebimento de propostas: 23/02/2024 às 14h00 em Itaúna do Sul

Objeto: Fornecimento de material de consumo para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

Valor total estimado da compra:

R\$ 1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Material de consumo para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2	Material de consumo para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3	Material de consumo para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Valor total estimado da compra:

R\$ 1.000,00

WJ



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. BRASIL, 883 - CENTRO
FONE: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

CEP: 87980-000
CNPJ: 80.611.635/0001-64
contato@itaunadosul.pr.leg.br

Aviso de Contratação Direta nº 0000001/2025

Local: São José do Sul/PR **Órgão:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUL **Unidade compradora:** SECRETARIA DE SAÚDE - SAÚDE PÚBLICA
Modalidade de contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II **Fonte:** Sistema de Contratação Direta
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e instalações elétricas e hidráulicas, bem como de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, para o ano de 2025.

Data de divulgação no PNCP: 25/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 25/10/2024 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 25/10/2024 05:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 777764000000-1-000001/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto: Aquisição de quadro de todos os 21ª Legislatura - 2025/2028, quadro de foto para a galeria de presidentes e placas de identificação parlamentar para uso na Câmara Municipal de São José do Sul - PR.

Informação complementar: Para as respostas de esclarecimentos e informações, clicar no link abaixo:
<https://comprasnet.leg.br/comprasnet/externo/publicar/aviso/contratacao-direta-0000001/2025>

Item	Descrição	Quantidade	Valor estimado	Valor máximo	Valor mínimo
1	REPRODUÇÃO DE 01 (um) quadro de todos os 21ª Legislatura - 2025/2028, quadro de foto para a galeria de presidentes e placas de identificação parlamentar para uso na Câmara Municipal de São José do Sul - PR.	01	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
2	REPRODUÇÃO DE 01 (um) quadro de todos os 21ª Legislatura - 2025/2028, quadro de foto para a galeria de presidentes e placas de identificação parlamentar para uso na Câmara Municipal de São José do Sul - PR.	01	R\$ 320,53	R\$ 320,53	R\$ 320,53
3	REPRODUÇÃO DE 01 (um) quadro de todos os 21ª Legislatura - 2025/2028, quadro de foto para a galeria de presidentes e placas de identificação parlamentar para uso na Câmara Municipal de São José do Sul - PR.	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Edital nº 90010/2024

Local: São José do Sul/PR **Órgão:** SÃO JOSÉ DO SUL CAMARA DE VEREADORES
Unidade compradora: 507870 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SUL **TS**
Modalidade de contratação: Pregão **Financeiro:** Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Fechado
Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 25/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 25/10/2024 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 25/10/2024 05:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 777764000000-1-000001/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto: Aquisição de quadro de todos os 21ª Legislatura - 2025/2028, quadro de foto para a galeria de presidentes e placas de identificação parlamentar para uso na Câmara Municipal de São José do Sul - PR.

Informação complementar: Para as respostas de esclarecimentos e informações, clicar no link abaixo:
<https://comprasnet.leg.br/comprasnet/externo/publicar/aviso/contratacao-direta-0000001/2025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 1.790,53 **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRE:** R\$ 1.790,53

Cópia:

Aquisição do quadro de 180x de 29" Logatura – 2023/2028. Quadro de 180 para 3 galões de prosoponite, identificação parlamentar para o uso da Câmara Municipal de São João del-Rei – RJ

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e informações sobre o edital acesse o link: <https://comissaoevidencia.org.br/compras/novo-portal/publico/landing/lanterna-quadro-informacao/compra-000180090000000004>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMRA

R\$ 2.790,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMRA

R\$ 2.790,00

Item	Arquivos	Contratos/Empeños	Historico
Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Quadro	1	R\$ 1.350,00
2	Quadro	1	R\$ 320,53
3	Placa Paralela	1	R\$ 120,00

1 de 1

Página 1 de 1

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 5/2024

Local: São José do Sul/PR **Órgão:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUL CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SUL

Modalidade de contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Objeto: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 23/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 777787000000-1-000017/2024 **Fonte:** Sistema de Contratação Direta

Objeto: Contratação de 01 (um) quadro com foto para a galeria de vereadores e 01 (um) quadro em acrílico do município de São José do Sul - PR e reprodução de fotografias.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 3.000,00

Item **Arquivos** **Historico**

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de 01 (um) quadro com foto para a galeria de vereadores e 01 (um) quadro em acrílico do município de São José do Sul - PR e reprodução de fotografias.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Data: 23/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 777787000000-1-000017/2024 **Fonte:** Sistema de Contratação Direta

Objeto: Contratação de 01 (um) quadro com foto para a galeria de vereadores e 01 (um) quadro em acrílico do município de São José do Sul - PR e reprodução de fotografias.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 3.000,00

Item **Arquivos** **Historico**

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de 01 (um) quadro com foto para a galeria de vereadores e 01 (um) quadro em acrílico do município de São José do Sul - PR e reprodução de fotografias.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Data: 23/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 777787000000-1-000017/2024 **Fonte:** Sistema de Contratação Direta

Objeto: Contratação de 01 (um) quadro com foto para a galeria de vereadores e 01 (um) quadro em acrílico do município de São José do Sul - PR e reprodução de fotografias.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 3.000,00

Item **Arquivos** **Historico**

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de 01 (um) quadro com foto para a galeria de vereadores e 01 (um) quadro em acrílico do município de São José do Sul - PR e reprodução de fotografias.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Data: 23/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 777787000000-1-000017/2024 **Fonte:** Sistema de Contratação Direta

Objeto: Contratação de 01 (um) quadro com foto para a galeria de vereadores e 01 (um) quadro em acrílico do município de São José do Sul - PR e reprodução de fotografias.

uf



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO CEP: 87980-000
 FONE: (44) 3436-1659 CNPJ: 80.611.635/0001-64
 www.itaunadosul.pr.leg.br contato@itaunadosul.pr.leg.br

6.3. Pesquisa direta com fornecedores

Entre os dias 20/01/2025 e 24/03/2025, foram solicitadas propostas comerciais.
 Segue relação das empresas contatadas:

- M. P. COMERCIO E LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA
 (adm@proimagemdigital.com.br);
- CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO (claudetegregorio2013@gmail.com);
- EDILSON CANO TORRES (edilsoncanotorres@hotmail.com).

6.3.1. Print Screen:

FOTO PR IMAGEM Maringá, 12 de Fevereiro de 2025 A Câmara do Município de Itáúna do Sul Orçamento 01 – Quadro com fotos de vereadores, brasão do município em cores e inscrições dos nomes, moldura madeira, seguindo o padrão da galena _caso a moldura tenha saído de linha, pode ser alterada por uma semelhante), com vidro anti-reflexo. valor total R\$ 3912,00 Validade deste orçamento 30 dias Atenciosamente: M. P. COMERCIO E LABORATORIO FOTOGRAFICO - ME 24.833.168/0001-46 24.833.168/0001-46 M. P. COMERCIO E LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA - ME AV. BRASIL, 2602 - SALA 08 ZONA 03 - CEP 87050-000 MARINGÁ - PR	FOTO PR IMAGEM Maringá, 24 de Fevereiro de 2025 A Câmara Municipal de Itáúna do Sul Orçamento 01 – Placas de identificação Placas de identificação em acrílico com comunicação visual por adesivo em vinil e impressão digital com personalização dos nomes dos vereadores e cargos a serem definidos. - Espessura de 2mm em formato L; - Dimensão: 22cm c 10cm Valor unitário 80,00 cada 9 unidades: valor total R\$ 720,00 prazo de entrega: 10 dias Validade deste orçamento: 30 dias Atenciosamente: M. P. COMERCIO E LABORATORIO FOTOGRAFICO - ME 24.833.168/0001-46 24.833.168/0001-46 M. P. COMERCIO E LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA - ME AV. BRASIL, 2602 - SALA 08 ZONA 03 - CEP 87050-000 MARINGÁ - PR
--	---

WJ



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

FONE: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

CEP: 87980-000

CNPJ: 80.611.635/0001-64

contato@itaunadosul.pr.leg.br

ORÇAMENTO

DADOS DO FORNECEDOR	
Razão Social: CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO	
CNPJ: 19.332.516/0001-61	
Inscrição Estadual:	
Endereço: Av Londrina, 865, sala 12	
Cidade: Nova Londrina	
E-mail: CLAUDETEGUILHERME913@GMAIL.COM	
Telefone: 44 908083370	

DADOS DO INTERESSADO	
Interessado: Câmara Municipal de Itaúna do Sul	CNPJ: 80.611.635/0001-64
Endereço: Av Brasil, 883, Centro	CEP: 87.980-000
Município: Itaúna do Sul	Estado: Paraná
E-mail: contato@itaunadosul.pr.leg.br	Telefone: (44) 3436-1659

COTAÇÃO DE PREÇO	
OBJETIVO: A Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos e Fotográficos, incluindo impressão de 1(uma) foto, confecção de Quadro Moldura e placas de identificação dos vereadores da Câmara Municipal.	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR, COM IMPRESSÃO DE FOTOS PARA CONFECCÃO DE QUADROS DA GALERIA LEGISLATIVA, GESTÃO 2025-2028 16ª LEGISLATURA - incluindo: • Montagem do estúdio na sede do órgão Avenida Brasil, 883, centro - Itaúna do Sul/PR. • Fornecimento de 01(uma) moldura retangular no padrão da galeria da Câmara Municipal, medidas externas 60cm x 80cm, vidro de proteção das fotos com anti-reflexo. • Impressão de uma Foto (01) com os textos e brasão da Cidade 60cm x 80cm em alta qualidade, em papel fotográfico resistente a luz em múltiplas janelas contendo foto de busto 8cm x 12cm dos nove (09) vereadores, prefeito	UN	01		R\$ 2380,00	R\$ 2380,00

e vice-prefeito, adequando as mesmas na moldura para galeria de Quadros de fotos.					
OBS: Fotos ilustrativas anexo 3 este instrumento.					
PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO					
Folhas de identificação em acrílico com comunicação visual por adesivo em vinil e impressão digital com personalização dos nomes dos vereadores e cargos a serem definidos.	UN	09		R\$ 50,00	R\$ 450,00
• ESPESURA DE 2MM EM FORMATO L; • DIMENSÃO: 28CM X 10CM					
TOTAL					R\$ 2830,00

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias

VIDEO FOTO FLASH
(44) 9862-3379
(44) 8838-0227

Carimbo com CNPJ / Assinatura

19.332.516/0001-61

Local: NOVA LONDRINA, Data: 21 de MARÇO de 2025

Assinatura do Representante

VALIDADE DA COTAÇÃO: _____

Foto Studio e Chaveiro Torres

Edilson Cano Torres

Rua Nelson Trizzi 853 Centro Fone (44) 991232567

CNPJ: 14.380.536/0001-94 Diamante do Norte PR.

A/C

Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Diamante do Norte 19/02/2025

Orçamento

01 Quadro com foto de Vereadores e prefeito, com Brasão do Município

Em cores e inscrição dos nomes, moldura madeira, seguindo padrão da galeria (caso a moldura tenha saído de linha, pode ser alterada por semelhante), com vidro antirreflexo. Valor total R\$ 3,800,00

Validade 30 dias

Atenciosamente

Edilson Cano Torres

FOTO STUDIO E CHAVEIRO TORRES
CNPJ 14.380.536/0001-94
Edilson Cano Torres
(44) 99123-2567 (S)
Rua Nelson Trizzi, 853 - Centro
CEP 87980-000 - Itaúna do Sul - PR

FOTO STUDIO E CHAVEIRO TORRES

EDILSON CANO TORRES - ME

CNPJ 14.380.536/0001-94 - edilsoncanotorres@hotmail.com

Fones: (44) 3429-1693 - Vivo/WhatsApp 99123-2567

Rua Nelson Trizzi, 853 - Centro - Diamante do Norte/PR

ORÇAMENTO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CNPJ: 80.611.635/0001-64 - E-mail: contato@itaunadosul.pr.leg.br

Av. Brasil, 883, Centro - Itaúna do Sul/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO Placas de identificação em acrílico com comunicação visual por adesivo em vinil e impressão digital com personalização dos nomes dos vereadores e cargos a serem definidos. • ESPESURA DE 2MM EM FORMATO L; • DIMENSÃO: 28CM X 10CM.	UN	9	70,00	630,00
TOTAL DO ORÇAMENTO R\$					630,00

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 (trinta) dias

Diamante do Norte/PR, 21 de fevereiro de 2025

FOTO STUDIO E CHAVEIRO TORRES
CNPJ 14.380.536/0001-94
Edilson Cano Torres
(44) 99123-2567 (S)
Rua Nelson Trizzi, 853 - Centro
CEP 87980-000 - Itaúna do Sul - PR

Edilson Cano Torres
EDILSON CANO TORRES

FOTOGRAFIA, FILMAGENS E CONFECCOES DE CHAVES

48



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

7. PREÇOS COLETADOS (PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS)

Em anexo

8. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Preço Médio por Item

9. JUSTIFICATIVAS PARA METODOLOGIA UTILIZADA

Foi utilizado o **PREÇO MÉDIO POR ITEM** para a composição do valor de referência, considerando a média de todos os valores da estimativa de custos, incluindo os orçamentos obtidos junto aos fornecedores e a pesquisa de contratações realizadas pela Administração Pública. Essa metodologia assegura um valor equilibrado e representativo do mercado, garantindo economicidade e viabilidade na contratação, entendendo-se que os valores apresentados pelos fornecedores poderão ser aproveitados na ausência de propostas adicionais.

10. JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL, PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL

Não se aplica.

11. LISTAGEM DOS FORNECEDORES QUE FORAM CONSULTADOS E NÃO ENVIARAM PROPOSTAS

Não se aplica.

12. CASO NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NENHUM PREÇO NO PAINEL DE PREÇOS OU CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS, JUSTIFICA-SE

Entre os dias 03/03/2025 e 10/03/2025, foram feitas pesquisas no Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>), porém o site apresentou instabilidade, impossibilitando a pesquisa adequada.

13. ITENS EM QUE NÃO FOI POSSÍVEL A PESQUISA DE AO MENOS 03 (TRÊS) PREÇOS, JUSTIFICA-SE

Não foi possível obter um maior número de propostas, pois além do desinteresse de participação dos fornecedores aptos, não há fornecedores do objeto em questão no município.

WJ

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O fornecedor/prestador será escolhido dentro do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentando toda a documentação solicitada, e com o **MENOR PREÇO POR ITEM** dentre os participantes, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

15. VALOR MÁXIMO

No caso do critério estabelecido pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** e considerando a pesquisa de preço realizada será estipulado para propostas comerciais adicionais com o valor máximo estipulado através da média de valores obtidos entre as propostas comerciais e as contratações realizadas pela administração pública, destacadas pelo **MAPA DE PREÇOS**, e posteriormente no Termo de Referência.

16. RESPONSÁVEL

Itaúna do Sul/PR, 24 de março de 2025.


WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR
AGENTE ADMINISTRATIVO



PROPOSTAS COMERCIAIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

PROPOSTAS COMERCIAIS

Referência: **Procedimento Administrativo nº 01/2025 - Dispensa de Licitação nº 01/2025.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.**

Segue as Propostas Comerciais recebidas na fase de Estimativa de Despesa.

Itaúna do Sul/PR, 24 de março de 2025.

WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2025

orçamento

"edilson cano torres"

21 de fevereiro de 2025 às 13:22

<edilsoncanotorres@hotmail.com>

Para: contato@itaunadosul.pr.leg.br

Foto Studio e Chaveiro Torres

Edilson Cano Torres

Rua Nelson Trizzi 853 Centro Fone (44) 991232567

CNPJ : 14.380.536/0001- 94 Diamante do Norte PR.

A/C

Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Diamante do Norte 19/02/2025

Orçamento

01 Quadro com foto de Vereadores e prefeito, com Brasão do Município

Em cores e inscrição dos nomes, moldura madeira , seguindo padrão da galeria (caso a moldura tenha saído de linha ,pode ser alterada por semelhante), com vidro antirreflexo. Valor total R\$ 3,800,00

Validade 30 dias

Atenciosamente



FOTO STUDIO E CHAVEIRO TORRES
CNPJ 14.380.536/0001-94
Edilson Cano Torres
(44) 99123-2567 ©
Rua Nelson Trizzi, 853 - Centro
CEP 87600-000 - DIAMANTE DO NORTE PR.

FOTO STUDIO E CHAVEIRO TORRES**EDILSON CANO TORRES - ME**

CNPJ 14.380.536/0001-94 - edilsoncanotorres@hotmail.com

Fones: (44) 3429-1693 – Vivo/WhatsApp 99123-2567

Rua Nelson Trizzi, 853 - Centro - Diamante do Norte/PR

ORÇAMENTO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CNPJ: 80.611.635/0001-64 - Email: contato@itaunadosul.pr.leg.br

Av. Brasil, 883, Centro - Itaúna do Sul/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO Placas de identificação em acrílico com comunicação visual por adesivo em vinil e impressão digital com personalização dos nomes dos vereadores e cargos a serem definidos. • ESPESSURA DE 2MM EM FORMATO L; • DIMENSÃO: 28CM X 10CM.	UN	9	70,00	630,00
TOTAL DO ORÇAMENTO R\$					630,00

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias**VALIDADE DA COTAÇÃO:** 30 (trinta) dias

Diamante do Norte/PR, 21 de fevereiro de 2025

FOTO STUDIO E CHAVEIRO TORRES

CNPJ 14.380.536/0001-94

Edilson Cano Torres

(44) 3429-1693 ☎

Rua Nelson Trizzi, 853 - Centro

CEP 87001-000 - DIAMANTE DO NORTE-PR


EDILSON CANO TORRES

orçamento

20 de fevereiro de 2025 às 16:35

adm@proimagemdigital.com.br

Para: contato@itaunadosul.pr.leg.br

boa tarde!

segue orçamento em anexo.



Maringá, 24 de Fevereiro de 2025

A

Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Orçamento

01 – Placas de identificação

Placas de identificação em acrílico com comunicação visual por adesivo em vinil e impressão digital com personalização dos nomes dos vereadores e cargos a serem definidos.

- Espessura de 2mm em formato L;
- Dimensão: 22cm c 10cm

Valor unitário 80,00 cada

9 unidades:
valor total R\$ 720,00

prazo de entrega: 10 dias

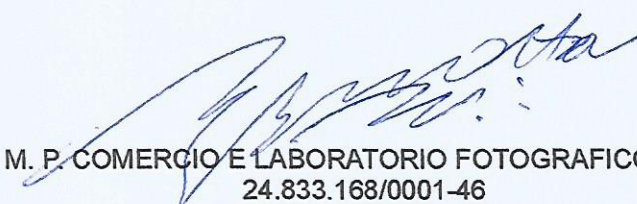
Validade deste orçamento: 30 dias

Atenciosamente:

24.833.168/0001-46

M. P. COMÉRCIO E LABORATÓRIO
FOTOGRAFICO LTDA. - ME

AV. BRASIL, 2682 - SALA 06
ZONA 03 - CEP 87050-000
MARINGÁ - PR.


M. P. COMERCIO E LABORATORIO FOTOGRAFICO – ME
24.833.168/0001-46



Maringá, 12 de Fevereiro de 2025

A

Câmara do Município de Itaúna do Sul

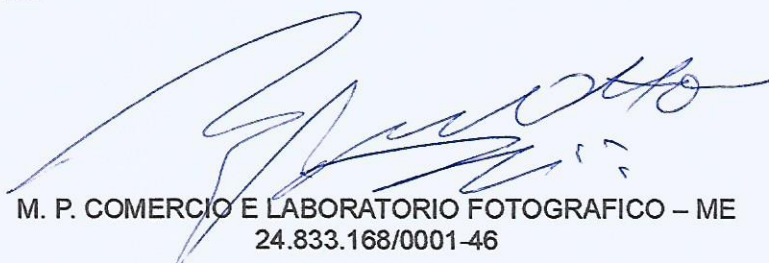
Orçamento

01 – Quadro com fotos de vereadores, brasão do município em cores e inscrições dos nomes, moldura madeira, seguindo o padrão da galeria _caso a moldura tenha saído de linha, pode ser alterada por uma semelhante), com vidro anti-reflexo.

valor total R\$ 3912,00

Validade deste orçamento 30 dias

Atenciosamente:



M. P. COMERCIO E LABORATORIO FOTOGRAFICO – ME
24.833.168/0001-46

24.833.168/0001-46
M. P. COMÉRCIO E LABORATÓRIO
FOTOGRAFICO LTDA. - ME
AV. BRASIL, 2662 - SALA 06
ZONA 03 - CEP 87050-000
MARINGÁ - PR.



Orçamento para Quadro de Fotos e Placas de Identificação .

De Claudete Gregorio <claudetegregorio2013@gmail.com>

Data Sex, 10/01/2025 16:07

Para camaraitauna@hotmail.com <camaraitauna@hotmail.com>

 3 anexos (2 MB)

ACE Scanner_2025_01_10(1).pdf; ACE Scanner_2025_01_10.pdf; PDF jan. 10,2025.pdf;

Segue anexo.

ORÇAMENTO

DADOS DO FORNECEDOR
Razão Social: CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO
CNPJ: 19.332.516/0001-61
Inscrição Estadual:
Endereço: Av Londrina, 865, sala 12
Cidade: Nova Londrina
E-mail: CLAUDETEGUILHERME2013@GMAIL.COM
Telefone: 44 998688379

DADOS DO INTERESSADO	
Interessado: Câmara Municipal de Itaúna do Sul	CNPJ: 80.611.635/0001-64
Endereço: Av. Brasil, 883, Centro	CEP: 87.980-000
Município: Itaúna do Sul	Estado: Paraná
E-mail: contato@itaunadosul.pr.leg.br	Telefone: (44) 3436-1659

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETIVO: A Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos e Fotográficos, incluindo impressão de 1(uma) foto, confecção de Quadro Moldura e placas de identificação dos vereadores da Câmara Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR, COM IMPRESSÃO DE FOTOS PARA CONFEÇÃO DE QUADROS DA GALERIA LEGISLATIVA, GESTÃO 2025-2028 16ª LEGISLATURA - Incluindo: - Montagem do estúdio na sede do órgão, Avenida Brasil, 883, centro – Itaúna do Sul/PR; - Fornecimento de 01(uma) moldura retangular no padrão da galeria da Câmara Municipal, medidas externas 60cm x 80cm, vidro de proteção das fotos com anti reflexo. - Impressão de uma Foto (01) com os textos e Brasão da Edilidade 60cm x 80cm em alta qualidade, em papel fotográfico resistente a Luz em múltiplas janelas contendo foto de busto 8cm x 12cm dos nove (09) vereadores, prefeito	UN	01		R\$ 2350,00	R\$ 2350,00

	e vice-prefeito, adequando as mesmas na moldura para galeria de Quadros de fotos; OBS: Fotos ilustrativas anexo a este Instrumento.					
2	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO Placas de identificação em acrílico com comunicação visual por adesivo em vinil e impressão digital com personalização dos nomes dos vereadores e cargos a serem definidos. • ESPESSURA DE 2MM EM FORMATO L; • DIMENSÃO: 28CM X 10CM.	UN	09		R\$ 50,00	R\$ 450,00
TOTAL						R\$ 2800,00

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

VIDEO FOTO FLASH
(44) 9868-8379
(44) 8858-0227



Carimbo com CNPJ / Assinatura.

19.332.516.0001/61

Local: NOVA LONDRINA, Data: 21 de
MARÇO de 2025.



Assinatura do Representante

VALIDADE DA COTAÇÃO: _____ dias



MAPA DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - MAPA DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES			CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							PRESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES			VALORES ESTIMADOS				
													MEDIDAS DE TENDÊNCIA			VALOR DE REFERÊNCIA - PREÇO MÉDIO POR ITEM	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	MÉDIA	MEDIANA	MENOR VALOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR, COM IMPRESSÃO DE FOTOS PARA CONFEÇÃO DE QUADROS DA GALERIA LEGISLATIVA, GESTÃO 2025-2028 16ª LEGISLATURA - Incluindo: Montagem do estúdio na sede do órgão, Avenida Brasil, 883, centro - Itaúna do Sul/PR. Fornecimento de 01(uma) moldura retangular no padrão da galeria da Câmara Municipal, medidas externas 60cm x 80cm, vidro de proteção das fotos com anti reflexo. Impressão de uma Foto (01) com os textos e Brasão da Edilidade 60cm x 80cm em alta qualidade, em papel fotográfico resistente a Luz em múltiplas janelas contendo foto de busto 8cm x 12cm dos nove (09) vereadores, prefeito e vice-prefeito, adequando as mesmas na moldura para galeria de Quadros de fotos.	1	R\$1.800,00	R\$1.654,16	R\$1.780,00	R\$3.000,00	R\$1.350,00	R\$2.316,25	R\$2.000,00	R\$3.912,00	R\$2.350,00	R\$ 3.800,00	R\$ 2.396,24	R\$ 2.158,13	R\$ 1.350,00	R\$ 2.396,24	R\$ 2.396,24
2	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO Placas de identificação em acrílico com comunicação visual por adesivo em vinil e impressão digital com personalização dos nomes dos vereadores e cargos a serem definidos ESPESSURA DE 2MM EM FORMATO L DIMENSÃO: 28CM X 10CM.	9	R\$200,00	R\$182,50	10,00		R\$115,00		R\$ 70,00	R\$80,00	R\$50,00	R\$ 70,00	R\$ 124,06	R\$ 112,50	R\$ 50,00	R\$ 124,06	R\$ 1.116,56
TOTAL										R\$ 4.632,00	R\$ 2.800,00	R\$ 4.430,00				R\$ 3.512,80	

FONTE DE DADOS	
A	MUNICÍPIO DE LUNARDELLI. Processo disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/78600491000107/2025/19
B	CAMARA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU. Processo disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/95587705000163/2025/1
C	CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ. Processo disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/00781306000122/2025/1
D	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA. Processo disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/77778710000171/2024/17
E	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAI. Processo disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/77774644000161/2024/11
F	CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Processo disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/77774677000191/2024/30
G	CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS. Processo disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/77774586000176/2024/1
H	M. P. COMERCIO E LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA (FOTO PRO IMAGEM), CNPJ: 24.833.168/0001-46
J	CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO (VIDEO FOTO FLASH) CNPJ: 19.332.516/0001-61
K	EDILSON CANO TORRES (FOTO STUDIO E CHAVEIRO TORRES) CNPJ: 14.380.536/0001-94

PARA DEFINIÇÃO DO OBJETO TENTOU-SE O USO DO CATI do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIAGF do Governo Federal, bem como o Catálogo Nacional de Materiais, porém não foram encontrados itens semelhantes para a aquisição do objeto.

De acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU no Acórdão 4952/2012 - Plenário: "A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração". À vista disso, a metodologia para definição do preço de referência é conforme tabela acima.

Acórdão 3.516/2007 TCU - "Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto".

RESPONSÁVEL PELA ESTIMATIVA DE DESPESA: **Walter Fernandes Pedrosa Junior**

Justificativa de preço: são adequados e condizentes com a realidade de mercado.

Os orçamentos são verdadeiros e autênticos.

Itaúna do Sul/PR, 24 de março de 2025

Walter Fernandes Pedrosa Junior
Agente Administrativo



TERMO DE REFERÊNCIA

[Art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021](#) e o
[Art. 3º, I, do Decreto Legislativo nº 02/2024](#)


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000
FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64
www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 01/2025)

1. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES E QUADRO DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2025-2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
1	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR, COM IMPRESSÃO DE FOTOS PARA CONFEÇÃO DE QUADRO DA GALERIA LEGISLATIVA, GESTÃO 2025-2028 16ª LEGISLATURA - Incluindo: - Montagem do estúdio na sede do órgão da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, localizada na Avenida Brasil, 883, centro – Itaúna do Sul/PR e realização de sessão fotográfica com cada um dos nove (09) vereadores, o prefeito e o vice-prefeito, para garantia de qualidade e uniformidade das imagens capturadas; - Impressão de 01 (uma) foto com os textos e Brasão da Edilidade, no tamanho 60cm x 80cm, em alta qualidade, em papel fotográfico resistente à luz, em múltiplas janelas contendo foto de busto de aproximadamente 8cm x 12cm de cada um dos nove (09) vereadores, prefeito e vice-prefeito, adequando as mesmas na moldura para galeria de quadros de fotos; - Fornecimento de 01 (uma) moldura retangular no padrão da galeria da Câmara Municipal, medidas externas de 60cm x 80cm, com vidro de proteção das fotos com antirreflexo. OBS: Fotos ilustrativas anexo a este Instrumento.	UN	01	R\$ 2.396,24	R\$ 2.396,24
2	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO Placas de identificação em acrílico com comunicação visual por adesivo em vinil e impressão digital com personalização dos nomes dos vereadores e cargos a serem definidos. - ESPESSURA DE 2MM EM FORMATO L; - DIMENSÃO: 28CM X 10CM. OBS: Fotos ilustrativas anexo a este Instrumento.	UN	09	R\$ 124,06	R\$ 1.116,54
				VALOR TOTAL:	R\$ 3.512,80



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem como finalidade a confecção de placas de identificação para os vereadores e membros da Mesa Diretora, bem como a produção de um quadro de fotos a ser exposto na galeria de vereadores da Câmara Municipal de Itaúna do Sul. Esses itens são essenciais para a organização e identificação dos representantes do Legislativo, além de contribuírem para a transparência institucional e a valorização da história política local. A confecção desses materiais exige mão de obra especializada, visto que não é possível a produção por empresas não especializadas sem comprometer a qualidade e o acabamento dos itens. Além disso, a padronização das placas e do quadro de fotos é fundamental para manter a uniformidade estética em relação aos modelos já existentes, garantindo a harmonia visual e a identidade institucional da Câmara.

2 DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

E-mail: contato@itaunadosul.pr.leg.br (Edital/Termo de referência/aquisição)

3 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO:

3.1 A fiscalização de todas as fases da entrega será feita pelo contratante, por intermédio do agente público, designado fiscal do contrato, conforme portaria vigente, com autoridade para exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o FORNECEDOR a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

3.2 O Presidente da Câmara Municipal atuará como Gestor de Contrato e a servidora **FÁTIMA DO SOCORRO SENSON SILVA** atuará como fiscal do contrato, conforme a Portaria nº 03/2025.

4 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: Conforme disposições do artigo 140 da Lei 14.133/2021.

Provisoriamente: 15 dias. Definitivamente: 30 dias.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A vigência da contratação se iniciará na data da emissão da Nota de Empenho e se encerrará com o recebimento definitivo do objeto, o que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6 FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do(s) documento(s) fiscal(is) /Notas Fiscais, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e da liquidação dos materiais entregues/serviços realizados. A certificação da fatura será efetuada pelo CONTRATANTE, requerente e do fiscal do contrato.

6.1 Em caso de atraso no pagamento, motivado exclusivamente por esta órgão, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

7 CRITÉRIO DE REAJUSTE:

7.1 O valor da aquisição constante dos itens é fixo e irrevogável, não sendo permitidos reajustes de preço sob qualquer circunstância, assumindo a CONTRATADA todos os riscos e responsabilidades relativos a possíveis variações de custo e mercado..



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

8 HORÁRIO | LOCAL DE ENTREGA | FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 8.1** A prestação dos serviços fotográficos e a entrega dos itens contratados deverão ser realizadas nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, localizada na Avenida Brasil, nº 883, Centro – Itaúna do Sul/PR. A execução dos serviços e a entrega dos objetos deverão ocorrer nos horários e dias normais de expediente da CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, podendo, em casos de essencialidade e necessidade devidamente justificados, haver prestação de serviços ou entregas fora deste período, mediante prévia autorização da CONTRATANTE, sem que isso implique acréscimos de valores ou pagamento de horas extras, poderá ocorrer a eventual entrega fora do horário e do dia normal de expediente da CONTRATADA, sob condição de consulta e aprovação da CONTRATANTE, no entanto não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras ou afins.
- 8.2** Os serviços fotográficos deverão ser realizados conforme o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, com a montagem do estúdio no local designado, sendo responsabilidade da CONTRATADA todo o aparato necessário, incluindo equipamentos e materiais específicos para a realização das fotografias e a confecção dos quadros para a Galeria de fotos da Câmara Municipal.
- 8.3** A CONTRATADA deverá realizar a montagem do estúdio fotográfico na sede do órgão da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, localizada na Avenida Brasil, 883, Centro – Itaúna do Sul/PR, utilizando equipamentos profissionais que garantam qualidade e uniformidade nas imagens capturadas. Após a montagem, deverá ser realizada a sessão fotográfica com cada um dos nove (09) vereadores, o prefeito e o vice-prefeito. Deverá ser realizada a impressão de 01 (uma) foto com os textos e o Brasão da Edilidade, no tamanho de 60 cm x 80 cm, em alta qualidade, utilizando papel fotográfico resistente à luz. A imagem deverá conter múltiplas janelas com foto de busto de aproximadamente 8 cm x 12 cm de cada um dos nove (09) vereadores, prefeito e vice-prefeito, devidamente ajustadas na moldura para galeria de quadros de fotos. A CONTRATADA deverá fornecer 01 (uma) moldura retangular no padrão da Galeria de Fotos da Câmara Municipal, com medidas externas de 60 cm x 80 cm, equipada com vidro de proteção antirreflexo, garantindo a preservação e visibilidade adequada da imagem impressa.
- 8.4** As placas de identificação em acrílico deverão ser confeccionadas no formato "L", com espessura de 2 mm, dimensão de 28 cm x 10 cm, e conter comunicação visual personalizada dos nomes e cargos dos vereadores, em adesivo de vinil com impressão digital.
- 8.5** O prazo máximo para a realização dos serviços e entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias contados a partir da solicitação formal da CONTRATANTE. No entanto, para os itens solicitados individualmente ou em pequena quantidade, a CONTRATADA deverá atender no prazo de 10 (dez) dias úteis, garantindo a continuidade e eficácia das atividades da Câmara Municipal.
- 8.6** O recebimento e a aceitação dos serviços e produtos serão realizados em duas etapas:
- a) Provisoriamente**, mediante verificação da qualidade e conformidade técnica, realizada por servidor designado pela CONTRATANTE;
 - b) Definitivamente**, mediante emissão de relatório elaborado pelo fiscal do contrato, após a constatação do cumprimento integral das especificações contratuais e da verificação da qualidade e durabilidade dos materiais entregues.
- 8.7** A aceitação definitiva não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela qualidade dos serviços e produtos fornecidos, devendo corrigir eventuais falhas ou defeitos identificados posteriormente, sem ônus para a Administração.
- 8.8** A CONTRATADA deverá realizar o descarregamento e a armazenagem dos materiais no local indicado pela CONTRATANTE, comprometendo-se a arcar com quaisquer danos ocasionados durante o transporte, descarregamento e manuseio.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

- 8.9 Todas as despesas (diretas e indiretas), incluindo transporte, materiais, equipamentos, mão de obra e outros custos relacionados à entrega dos produtos e à prestação dos serviços, serão integralmente de responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.10 O não cumprimento dos prazos e das obrigações estabelecidas ensejará a aplicação das penalidades previstas no contrato, incluindo multas, rescisão contratual e demais sanções administrativas previstas na legislação vigente.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, procedendo-se o recebimento do objeto, seja o bem de consumo, serviço ou obra.
- 9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 9.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência/Contrato.
- 9.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL nº 65/2023 de 24 de julho de 2023.
- 9.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.
 - b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - c) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 9.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.10 Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1 Executar e prestar o fornecimento do objeto na forma ajustada;
- 10.2 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.4 Apresentar sempre que solicitado durante a execução do contrato os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

10.5 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone válidos para comunicações oficiais.

10.6 Constituem obrigações da CONTRATADA especificamente:

- a. Prestar o serviço na forma ajustada, atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- b. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- d. Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante.
- e. Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação.
- f. Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº: 14.133/2021, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- g. Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração.
- h. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos ou serviços que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE.
- i. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.
- j. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto.
- k. Adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
- l. Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital.
- m. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato.
- n. Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes a sua manutenção.
- o. Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. Em caso de subcontratação parcial, somente com a aquiescência prévia e expressa da CONTRATANTE.

11 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 11.1** O pagamento decorrente deste pedido correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias constantes do Parecer Contábil, nas dotações indicadas/solicitadas pela Câmara Municipal, cujo parecer fará parte integrante do processo de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

11.2 As fontes de despesas decorrentes do presente contrato são:

01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

12.1 Conforme previsto no Edital de Aviso de Contratação Direta nº 01/2025.

13 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

13.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA - (Art. 66 da Lei 14.133/2021)

- 13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 13.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 13.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 13.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - (Art. 68, da Lei 14.133/2021)

- 13.2.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL****ESTADO DO PARANÁ****AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000****FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64****www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br**

- 13.2.2 A inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.2.3 A regularidade perante a **Fazenda federal, estadual** e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 13.2.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.2.5 A regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;
- 13.2.6 O cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.
- 13.2.7 Os documentos referidos nos incisos do art. 68 da Lei 14.133/2021 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 24 de março de 2025.

Walter Fernandes Pedrosa Junior
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

[Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021](#) e o
[Art. 3º, IV, do Decreto Legislativo nº 02/2024](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. BRASIL, 883 - CENTRO CEP: 87980-000
FONE: (44) 3436-1659 CNPJ: 80.611.635/0001-64
www.itaunadosul.pr.leg.br contato@itaunadosul.pr.leg.br

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

(Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 3º, IV, do Decreto Legislativo nº 02/2024)

Referência: **Procedimento Administrativo nº 01/2025 - Dispensa de Licitação nº 01/2025.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.**

DECLARO para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72 da Lei 14.133/2021, que a despesa da respectiva contratação contempla possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Declaro ainda que o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza no exercício financeiro desse procedimento está dentro dos limites, conforme os arts. 75, I e II, da Lei 14.133/2021. Conforme o art. 2º, § 2º, do Decreto Legislativo nº 02/2024, segue a classificação do ramo de atividade identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE:

Ramo de Atividade - CNAE: 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparada/classificada nos desdobramentos de despesas:

01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Itaúna do Sul/PR, 25 de março de 2025.


ANAPAULA VIANNA DA SILVA
CONTADORA
CRC-PR 059790/O

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Referência: **Procedimento Administrativo nº 01/2025 - Dispensa de Licitação nº 01/2025.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.**

DECLARO para os fins de disponibilidade financeira, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui disponibilidade de recursos na Agência nº 0748, conta Corrente nº 10634-8, Bradesco, para assegurar o pagamento da obrigação.

Itaúna do Sul/PR, 25 de março de 2025.

SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS
TESOUREIRO



COMPROVAÇÃO DE QUE O FORNECEDOR PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

[Art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021](#) e o

[Art. 3º, V, do Decreto Legislativo nº 02/2024](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 AV. BRASIL, 883 - CENTRO CEP: 87980-000
 FONE: (44) 3436-1659 CNPJ: 80.611.635/0001-64
 www.itaunadosul.pr.leg.br contato@itaunadosul.pr.leg.br

**COMPROVAÇÃO DE QUE O FORNECEDOR PREENCHE OS REQUISITOS DE
 HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**

(Art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021)

Referência: **Procedimento Administrativo nº 01/2025 - Dispensa de Licitação nº 01/2025.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.**

DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

Declaro que as empresas que ofereceram propostas, não atendem aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Os documentos seguem anexos e ordenados conforme tabela abaixo:

HABILITAÇÃO JURÍDICA - (Art. 62, I, da Lei nº 14.133/2021)
1. Ato Constitutivo; (AUSENTE)
2. Se a empresa for ME ou EPP, certidão simplificada emitida pela Junta Comercial;
3. Documento de identificação do representante da empresa; (AUSENTE)
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - (Art. 62, III, da Lei nº 14.133/2021)
4. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
5. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
A regularidade com as fazendas:
6. Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União; (AUSENTE)
7. Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas); (AUSENTE)
8. Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria da Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante. <u>Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais</u> , apresentar certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente; (AUSENTE)
9. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS , que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (AUSENTE)

uf



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO CEP: 87980-000
FONE: (44) 3436-1659 CNPJ: 80.611.635/0001-64
www.itaunadosul.pr.leg.br contato@itaunadosul.pr.leg.br

10. A regularidade perante a Justiça do Trabalho; (AUSENTE)	
DECLARAÇÃO	
11. Declaração Unificada (em anexo); (AUSENTE)	
CERTIDÕES EM ÓRGÃOS COMPETENTES	
12. Certidão emitida através da consulta de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, junto ao TCE-PR (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx)	
13. Certidão emitida através da consulta consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).	

Itaúna do Sul/PR, 25 de março de 2024.

Walter F. P. Junior.

WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.380.536/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2011
NOME EMPRESARIAL EDILSON CANO TORRES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOTO STUDIO E CHAVEIRO TORRES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 95.29-1-02 - Chaveiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NELSON TRIZZI	NÚMERO 853	COMPLEMENTO *****
CEP 87.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIAMANTE DO NORTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDILSONCANOTORRES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3429-1693	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 14:26:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14380536000194

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2025 14:31:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDILSON CANO TORRES** [REDACTED]
CNPJ: **14.380.536/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.833.168/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2016	
NOME EMPRESARIAL M. P. COMERCIO E LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2662	COMPLEMENTO SALA 06	
CEP 87.050-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3227-5202	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2023 às 09:12:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24833168000146

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2025 14:20:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. P. COMERCIO E LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA**
CNPJ: **24.833.168/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.332.516/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDEO FOTO FLASH	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R Carlos Antonio Ghering	NÚMERO 1087	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 87.970-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO NOVA LONDRINA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9868-8379
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2023 às 09:15:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19332516000161

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2025 14:32:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO**
CNPJ: **19.332.516/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E A SELEÇÃO DA PROPOSTA ECONOMICAMENTE MAIS VANTAJOSA

[Art. 7º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 05/2024](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 AV. BRASIL, 883 - CENTRO CEP: 87980-000
 FONE: (44) 3436-1659 CNPJ: 80.611.635/0001-64
 www.itaunadosul.pr.leg.br contato@itaunadosul.pr.leg.br

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E A SELEÇÃO DA PROPOSTA ECONOMICAMENTE MAIS VANTAJOSA

(Art. 7º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 05/2024)

Referência: Procedimento Administrativo nº 01/2025 - Dispensa de Licitação nº 01/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

Conforme a Instrução Administrativa exarada pela Presidência, segue a classificação preliminar dos fornecedores com as melhores propostas comerciais:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR			
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	HABILITAÇÃO	VALOR TOTAL
1º	CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGÓRIO	Inabilitado	R\$ 2.800,00
2º	EDILSON CANO TORRES	Inabilitado	R\$ 4.430,00
3º	M. P. COMERCIO E LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA	Inabilitado	R\$ 4.632,00

CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGÓRIO - CNPJ nº: 19.332.516/0001-61					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR, COM IMPRESSÃO DE FOTOS PARA CONFEÇÃO DE QUADRO DA GALERIA LEGISLATIVA, GESTÃO 2025-2028 16ª LEGISLATURA - Incluindo: - Montagem do estúdio na sede do órgão da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, localizada na Avenida Brasil, 883, centro – Itaúna do Sul/PR e realização de sessão fotográfica com cada um dos nove (09) vereadores, o prefeito e o vice-prefeito, para garantia de qualidade e uniformidade das imagens capturadas; - Impressão de 01 (uma) foto com os textos e Brasão da Edilidade, no tamanho 60cm x 80cm, em alta qualidade, em papel fotográfico resistente à luz, em múltiplas janelas contendo foto de busto de aproximadamente 8cm x 12cm de cada um dos nove (09) vereadores, prefeito e vice-prefeito, adequando as mesmas na moldura para galeria de quadros de fotos;	UN	01	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00

u8



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

	Fornecimento de 01 (uma) moldura retangular no padrão da galeria da Câmara Municipal, medidas externas de 60cm x 80cm, com vidro de proteção das fotos com antirreflexo				
2	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO Placas de identificação em acrílico com comunicação visual por adesivo em vinil e impressão digital com personalização dos nomes dos vereadores e cargos a serem definidos. - ESPESSURA DE 2MM EM FORMATO L; - DIMENSÃO: 28CM X 10CM.	UN	09	R\$ 50,00	R\$ 450,00
TOTAL				R\$ 2.800,00	

EDILSON CANO TORRES - CNPJ nº: 14.380.536/0001-94					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR, COM IMPRESSÃO DE FOTOS PARA CONFEÇÃO DE QUADRO DA GALERIA LEGISLATIVA, GESTÃO 2025-2028 16ª LEGISLATURA - Incluindo: - Montagem do estúdio na sede do órgão, Avenida Brasil, 883, centro – Itaúna do Sul/PR; - Fornecimento de 01(uma) moldura retangular no padrão da galeria da Câmara Municipal, medidas externas 60cm x 80cm, vidro de proteção das fotos com anti reflexo. - Impressão de uma Foto (01) com os textos e Brasão da Edilidade 60cm x 80cm em alta qualidade, em papel fotográfico resistente a Luz em múltiplas janelas contendo foto de busto 8cm x 12cm dos nove (09) vereadores, prefeito e vice-prefeito, adequando as mesmas na moldura para galeria de Quadros de fotos;	UN	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
2	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO Placas de identificação em acrílico com comunicação visual por adesivo em vinil e impressão digital com personalização dos nomes dos vereadores e cargos a serem definidos.	UN	09	R\$ 70,00	R\$ 630,00

uf


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. BRASIL, 883 - CENTRO
CEP: 87980-000
FONE: (44) 3436-1659
CNPJ: 80.611.635/0001-64
www.itaunadosul.pr.leg.br
contato@itaunadosul.pr.leg.br

	• ESPESSURA DE 2MM EM FORMATO L; • DIMENSÃO: 28CM X 10CM.				
TOTAL				R\$ 4.430,00	

M. P. COMERCIO E LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA - CNPJ nº: 24.833.168/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR, COM IMPRESSÃO DE FOTOS PARA CONFEÇÃO DE QUADRO DA GALERIA LEGISLATIVA, GESTÃO 2025-2028 16ª LEGISLATURA - Incluindo: • Montagem do estúdio na sede do órgão, Avenida Brasil, 883, centro – Itaúna do Sul/PR; • Fornecimento de 01(uma) moldura retangular no padrão da galeria da Câmara Municipal, medidas externas 60cm x 80cm, vidro de proteção das fotos com anti reflexo. • Impressão de uma Foto (01) com os textos e Brasão da Edilidade 60cm x 80cm em alta qualidade, em papel fotográfico resistente a Luz em múltiplas janelas contendo foto de busto 8cm x 12cm dos nove (09) vereadores, prefeito e vice-prefeito, adequando as mesmas na moldura para galeria de Quadros de fotos;	UN	01	R\$ 3.912,00	R\$ 3.912,00
2	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO Placas de identificação em acrílico com comunicação visual por adesivo em vinil e impressão digital com personalização dos nomes dos vereadores e cargos a serem definidos. • ESPESSURA DE 2MM EM FORMATO L; • DIMENSÃO: 28CM X 10CM.	UN	09	R\$ 80,00	R\$ 720,00
TOTAL				R\$ 4.632,00	

Itaúna do Sul/PR, 25 de março de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL****ESTADO DO PARANÁ****AV. BRASIL, 883 - CENTRO****CEP: 87980-000****FONE: (44) 3436-1659****CNPJ: 80.611.635/0001-64****www.itaunadosul.pr.leg.br****contato@itaunadosul.pr.leg.br****WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR****AGENTE DE CONTRATAÇÃO****PORTARIA Nº 02/2025**



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E ANEXOS

Referência: **Procedimento Administrativo nº 01/2025 - Dispensa de Licitação nº 01/2025.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.**

Conforme a Instrução Administrativa exarada pela Presidência, segue a minuta de Aviso de Contratação Direta e demais anexos: Termo de Referência (juntado na fase inicial desse procedimento); Modelo da Proposta Comercial; Declaração Unificada; Decreto Municipal nº 174/2023: Tabela de Retenção; Imagens Ilustrativas.

No caso de após a apreciação da **Procuradoria Jurídica**, houver alguma recomendação para retificação no Aviso de Contratação Direta ou nos demais anexos, a correção será realizada e posteriormente será publicada no PNCP, no portal da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município.

Itaúna do Sul/PR, 26 de março de 2024.

Walter F. P. Junior
WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000
 FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64
www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 01/2025 - Dispensa de Licitação nº 01/2025

CONTRATANTE - Câmara Municipal de Itaúna do Sul

OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e Quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.512,80 (Três mil, quinhentos doze reais e oitenta centavos).

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Do dia da publicação deste **Aviso de Contratação Direta** até o dia 03 de abril de 2025, às 23h59.

- Se houver empate no lance final, serão aplicados os critérios de desempate, conforme Art. 60, inc. I, da Lei 14.133/2021, havendo convocação dos proponentes das propostas empatadas por e-mail para a disputa final, no prazo não inferior a 24 horas. Prevalecendo o empate, haverá sorteio.
- Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor valor.
 - *A empresa que participou da fase de orçamento (fase preparatória), caso ofereça uma nova proposta no prazo acima estabelecido, deverá encaminhar, junto com a proposta, os documentos de habilitação previstos no edital divulgado.*

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

contato@itaunadosul.pr.leg.br

ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

04/04/2025 – A partir das 9h (horário de Brasília – DF)., podendo ser prorrogado o período de análise.

INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Itaúna do Sul. Endereço: Avenida Brasil, 883, Itaúna do Sul-PR; Fone: (44) 3436-1659; E-mail: contato@itaunadosul.pr.leg.br

- O Edital e anexos podem ser obtidos no portal da Câmara Municipal: www.itaunadosul.pr.leg.br - Licitações - Dispensa de Licitação nº 01/2025.

O resultado da contratação será divulgado no Diário Oficial do Município:

- Diário Oficial dos Municípios do Paraná: (<https://www.diariomunicipal.com.br>) e no portal de transparência: (<http://itaunadosulpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes>)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

Sumário

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	3
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA	3
3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	5
4. HABILITAÇÃO	5
5. CONTRATAÇÃO	6
6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	7
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	9
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	11
1. OBJETO	11
2. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS	12
3. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO	12
4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE	12
5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	12
6. FORMA DE PAGAMENTO	12
7. CRITÉRIO DE REAJUSTE	12
8. HORÁRIO LOCAL DE ENTREGA FORMA DO FORNECIMENTO PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	13
9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	14
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	14
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	15
12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES	16
13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	16
ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL	18
ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA	20
ANEXO IV – DECRETO MUNICIPAL nº 65/2023: TABELA DE RETENÇÃO	21
ANEXO V – IMAGENS ILUSTRATIVAS	22



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 01/2025

(Processo Administrativo 01/2025)

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR, com sede na Avenida Brasil nº 883 - Centro, na cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, representado por seu presidente, em exercício, conforme autorização expedida no processo administrativo supracitado realizará Dispensa com critério de julgamento **(MENOR PREÇO POR ITEM)** na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Legislativo nº 02/2024, e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES E QUADRO DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2025-2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação ocorrerá conforme o **TERMO DE REFERÊNCIA** em anexo.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 2.1. *Poderão participar desta Dispensa os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo.*
- 2.2. Os fornecedores deverão enviar suas propostas (modelo em anexo), acompanhada dos documentos de habilitação e DECLARAÇÃO UNIFICADA (modelo em anexo), durante o período definido neste edital como "Recebimento das Propostas – Dispensa de Licitação 01/2025", ou seja, a partir da **publicação deste aviso até às 23h59min do dia 03/04/2025, exclusivamente no e-mail contato@itaunadosul.pr.leg.br**, observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
 - 2.2.1. *O licitante deverá informar a descrição do produto, se for o caso, e demais informações de acordo com o Anexo I do edital e demais características do(s) produto(s)/serviço(s) ofertado(s).*
 - 2.2.2. Se houver empate no lance final, serão aplicados os critérios de desempate, conforme Art. 60, inc. I, da Lei 14.133/2021, sendo que os proponentes das propostas empatadas serão convocados por e-mail para a disputa final, no prazo não inferior a 24 horas. Prevalecendo o empate, haverá sorteio.
 - 2.2.3. *Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor valor.*
 - 2.2.4. *A empresa que participou da fase de orçamento (fase preparatória), caso oferte uma nova proposta no prazo estabelecido no edital, deverá encaminhar, junto com a proposta, os documentos de habilitação previstos no edital divulgado.*
- 2.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

- 2.5. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- 2.6. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da melhor proposta.
- 2.7. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.7.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.7.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.7.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 2.7.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.7.5. sociedades cooperativas.
- 2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

- 2.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 2.10. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 2.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 3.1. No dia designado para análise das propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 3.1.1. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, será desclassificado; e se passará à análise das outras propostas seguindo a ordem de classificação.
- 3.2. Em qualquer caso, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa que será anexada aos autos do processo de contratação.
- 3.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 3.4.1. contiver vícios insanáveis;
 - 3.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 3.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 3.4.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 3.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 3.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste aviso.
- 4.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

- 4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 4.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 4.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 4.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 4.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 4.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 4.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

- 5.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 5.2. O adjudicatário terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 5.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 5.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 5.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, caso não tenha sido formalizado, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

5.3.2.a **CONTRATADA** se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.3.3.a **CONTRATADA** reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.4. **O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.**

5.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 6.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Multa:** A penalidade de multa poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 na proporção de:
 - I. 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade no caso do inciso I e II. Após esse prazo, a contratação será rescindida na forma da Lei, sendo aplicada às penalidades previstas.
 - II. 0,9% (zero vírgula nove por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 15% (quinze por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado no caso do inciso III. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

- III. 15% (quinze por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado no caso do inciso IV ao VI. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.
- IV. 20% (vinte por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado no caso dos incisos VII ao XII. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.
- V. Poderá ser aplicada cumulativamente à penalidade de multa: advertência, impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos **subitens 6.1.2 a 6.1.7** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

6.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 6.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 6.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 6.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 6.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.1.1. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

7.1.2. republicar o presente aviso com uma nova data.

7.2. As providências dos subitens 7.1.1 e 7.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

7.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

7.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo para entrega de documentação relativa ao procedimento.

7.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL****ESTADO DO PARANÁ****AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000****FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64****www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br**

7.10. *Da sessão pública será divulgada Ata no portal da Câmara de Itaúna do Sul - PR:*
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br/>

7.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 7.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 7.11.2. ANEXO II – Modelo da Proposta Comercial;
- 7.11.3. ANEXO III – Declaração Unificada;
- 7.11.4. ANEXO IV – Decreto Municipal nº 65/2023: Tabela de Retenção;
- 7.11.5. ANEXO V – Imagens Ilustrativas.

Itaúna do Sul, PR, 24 de março de 2025.

Valdeir Aparecido Laureano

Presidente

Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 01/2025)

1. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES E QUADRO DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2025-2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
1	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR, COM IMPRESSÃO DE FOTOS PARA CONFECÇÃO DE QUADRO DA GALERIA LEGISLATIVA, GESTÃO 2025-2028 16ª LEGISLATURA - Incluindo: - Montagem do estúdio na sede do órgão da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, localizada na Avenida Brasil, 883, centro – Itaúna do Sul/PR e realização de sessão fotográfica com cada um dos nove (09) vereadores, o prefeito e o vice-prefeito, para garantia de qualidade e uniformidade das imagens capturadas; - Impressão de 01 (uma) foto com os textos e Brasão da Edilidade, no tamanho 60cm x 80cm, em alta qualidade, em papel fotográfico resistente à luz, em múltiplas janelas contendo foto de busto de aproximadamente 8cm x 12cm de cada um dos nove (09) vereadores, prefeito e vice-prefeito, adequando as mesmas na moldura para galeria de quadros de fotos; - Fornecimento de 01 (uma) moldura retangular no padrão da galeria da Câmara Municipal, medidas externas de 60cm x 80cm, com vidro de proteção das fotos com antirreflexo. OBS: Fotos ilustrativas anexo a este Instrumento.	UN	01	R\$ 2.396,24	R\$ 2.396,24
2	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO Placas de identificação em acrílico com comunicação visual por adesivo em vinil e impressão digital com personalização dos nomes dos vereadores e cargos a serem definidos. - ESPESSURA DE 2MM EM FORMATO L; - DIMENSÃO: 28CM X 10CM. OBS: Fotos ilustrativas anexo a este Instrumento.	UN	09	R\$ 124,06	R\$ 1.116,54
				VALOR TOTAL:	R\$ 3.512,80



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem como finalidade a confecção de placas de identificação para os vereadores e membros da Mesa Diretora, bem como a produção de um quadro de fotos a ser exposto na galeria de vereadores da Câmara Municipal de Itaúna do Sul. Esses itens são essenciais para a organização e identificação dos representantes do Legislativo, além de contribuírem para a transparência institucional e a valorização da história política local. A confecção desses materiais exige mão de obra especializada, visto que não é possível a produção por empresas não especializadas sem comprometer a qualidade e o acabamento dos itens. Além disso, a padronização das placas e do quadro de fotos é fundamental para manter a uniformidade estética em relação aos modelos já existentes, garantindo a harmonia visual e a identidade institucional da Câmara.

2 DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

E-mail: contato@itaunadosul.pr.leg.br (Edital/Termo de referência/aquisição)

3 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO:

3.1 A fiscalização de todas as fases da entrega será feita pelo contratante, por intermédio do agente público, designado fiscal do contrato, conforme portaria vigente, com autoridade para exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o FORNECEDOR a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

3.2 O Presidente da Câmara Municipal atuará como Gestor de Contrato e a servidora **FÁTIMA DO SOCORRO SENSON SILVA** atuará como fiscal do contrato, conforme a Portaria nº 03/2025.

4 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: Conforme disposições do artigo 140 da Lei 14.133/2021.

Provisoriamente: 15 dias. Definitivamente: 30 dias.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A vigência da contratação se iniciará na data da emissão da Nota de Empenho e se encerrará com o recebimento definitivo do objeto, o que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6 FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do(s) documento(s) fiscal(is) /Notas Fiscais, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e da liquidação dos materiais entregues/serviços realizados. A certificação da fatura será efetuada pelo CONTRATANTE, requerente e do fiscal do contrato.

6.1 Em caso de atraso no pagamento, motivado exclusivamente por esta órgão, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

7 CRITÉRIO DE REAJUSTE:

7.1 O valor da aquisição constante dos itens é fixo e irrevogável, não sendo permitidos reajustes de preço sob qualquer circunstância, assumindo a CONTRATADA todos os riscos e responsabilidades relativos a possíveis variações de custo e mercado..



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

8 HORÁRIO | LOCAL DE ENTREGA | FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 8.1** A prestação dos serviços fotográficos e a entrega dos itens contratados deverão ser realizadas nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, localizada na Avenida Brasil, nº 883, Centro – Itaúna do Sul/PR. A execução dos serviços e a entrega dos objetos deverão ocorrer nos horários e dias normais de expediente da CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, podendo, em casos de essencialidade e necessidade devidamente justificados, haver prestação de serviços ou entregas fora deste período, mediante prévia autorização da CONTRATANTE, sem que isso implique acréscimos de valores ou pagamento de horas extras, poderá ocorrer a eventual entrega fora do horário e do dia normal de expediente da CONTRATADA, sob condição de consulta e aprovação da CONTRATANTE, no entanto não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras ou afins.
- 8.2** Os serviços fotográficos deverão ser realizados conforme o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, com a montagem do estúdio no local designado, sendo responsabilidade da CONTRATADA todo o aparato necessário, incluindo equipamentos e materiais específicos para a realização das fotografias e a confecção dos quadros para a Galeria de fotos da Câmara Municipal.
- 8.3** A CONTRATADA deverá realizar a montagem do estúdio fotográfico na sede do órgão da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, localizada na Avenida Brasil, 883, Centro – Itaúna do Sul/PR, utilizando equipamentos profissionais que garantam qualidade e uniformidade nas imagens capturadas. Após a montagem, deverá ser realizada a sessão fotográfica com cada um dos nove (09) vereadores, o prefeito e o vice-prefeito. Deverá ser realizada a impressão de 01 (uma) foto com os textos e o Brasão da Edilidade, no tamanho de 60 cm x 80 cm, em alta qualidade, utilizando papel fotográfico resistente à luz. A imagem deverá conter múltiplas janelas com foto de busto de aproximadamente 8 cm x 12 cm de cada um dos nove (09) vereadores, prefeito e vice-prefeito, devidamente ajustadas na moldura para galeria de quadros de fotos. A CONTRATADA deverá fornecer 01 (uma) moldura retangular no padrão da Galeria de Fotos da Câmara Municipal, com medidas externas de 60 cm x 80 cm, equipada com vidro de proteção antirreflexo, garantindo a preservação e visibilidade adequada da imagem impressa.
- 8.4** As placas de identificação em acrílico deverão ser confeccionadas no formato "L", com espessura de 2 mm, dimensão de 28 cm x 10 cm, e conter comunicação visual personalizada dos nomes e cargos dos vereadores, em adesivo de vinil com impressão digital.
- 8.5** O prazo máximo para a realização dos serviços e entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias contados a partir da solicitação formal da CONTRATANTE. No entanto, para os itens solicitados individualmente ou em pequena quantidade, a CONTRATADA deverá atender no prazo de 10 (dez) dias úteis, garantindo a continuidade e eficácia das atividades da Câmara Municipal.
- 8.6** O recebimento e a aceitação dos serviços e produtos serão realizados em duas etapas:
- a) Provisoriamente**, mediante verificação da qualidade e conformidade técnica, realizada por servidor designado pela CONTRATANTE;
 - b) Definitivamente**, mediante emissão de relatório elaborado pelo fiscal do contrato, após a constatação do cumprimento integral das especificações contratuais e da verificação da qualidade e durabilidade dos materiais entregues.
- 8.7** A aceitação definitiva não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela qualidade dos serviços e produtos fornecidos, devendo corrigir eventuais falhas ou defeitos identificados posteriormente, sem ônus para a Administração.
- 8.8** A CONTRATADA deverá realizar o descarregamento e a armazenagem dos materiais no local indicado pela CONTRATANTE, comprometendo-se a arcar com quaisquer danos ocasionados durante o transporte, descarregamento e manuseio.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

- 8.9 Todas as despesas (diretas e indiretas), incluindo transporte, materiais, equipamentos, mão de obra e outros custos relacionados à entrega dos produtos e à prestação dos serviços, serão integralmente de responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.10 O não cumprimento dos prazos e das obrigações estabelecidas ensejará a aplicação das penalidades previstas no contrato, incluindo multas, rescisão contratual e demais sanções administrativas previstas na legislação vigente.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, procedendo-se o recebimento do objeto, seja o bem de consumo, serviço ou obra.
- 9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 9.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência/Contrato.
- 9.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL nº 65/2023 de 24 de julho de 2023.
- 9.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.
 - b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - c) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 9.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.10 Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1 Executar e prestar o fornecimento do objeto na forma ajustada;
- 10.2 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.4 Apresentar sempre que solicitado durante a execução do contrato os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

10.5 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone válidos para comunicações oficiais.

10.6 Constituem obrigações da CONTRATADA especificamente:

- a. Prestar o serviço na forma ajustada, atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- b. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- d. Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante.
- e. Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação.
- f. Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº: 14.133/2021, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- g. Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração.
- h. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos ou serviços que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE.
- i. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.
- j. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto.
- k. Adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
- l. Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital.
- m. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato.
- n. Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes a sua manutenção.
- o. Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. Em caso de subcontratação parcial, somente com a aquiescência prévia e expressa da CONTRATANTE.

11 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 11.1** O pagamento decorrente deste pedido correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias constantes do Parecer Contábil, nas dotações indicadas/solicitadas pela Câmara Municipal, cujo parecer fará parte integrante do processo de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

11.2 As fontes de despesas decorrentes do presente contrato são:

01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

12.1 Conforme previsto no Edital de Aviso de Contratação Direta nº 01/2025.

13 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

13.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA - (Art. 66 da Lei 14.133/2021)

- 13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 13.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 13.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 13.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - (Art. 68, da Lei 14.133/2021)

- 13.2.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL****ESTADO DO PARANÁ****AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000****FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64****www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br**

- 13.2.2 A inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.2.3 A regularidade perante a **Fazenda federal, estadual** e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 13.2.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.2.5 A regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;
- 13.2.6 O cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.
- 13.2.7 Os documentos referidos nos incisos do art. 68 da Lei 14.133/2021 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 24 de março de 2025.

Walter Fernandes Pedrosa Junior
Agente Administrativo


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000
FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64
www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br
ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta Comercial ao Edital Aviso de Contratação Direta nº 01/2025, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES E QUADRO DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2025-2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
1	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR, COM IMPRESSÃO DE FOTOS PARA CONFECÇÃO DE QUADRO DA GALERIA LEGISLATIVA, GESTÃO 2025-2028 16ª LEGISLATURA - Incluindo: - Montagem do estúdio na sede do órgão da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, localizada na Avenida Brasil, 883, centro – Itaúna do Sul/PR e realização de sessão fotográfica com cada um dos nove (09) vereadores, o prefeito e o vice-prefeito, para garantia de qualidade e uniformidade das imagens capturadas; - Impressão de 01 (uma) foto com os textos e Brasão da Edilidade, no tamanho 60cm x 80cm, em alta qualidade, em papel fotográfico resistente à luz, em múltiplas janelas contendo foto de busto de aproximadamente 8cm x 12cm de cada um dos nove (09) vereadores, prefeito e vice-prefeito, adequando as mesmas na moldura para galeria de quadros de fotos; - Fornecimento de 01 (uma) moldura retangular no padrão da galeria da Câmara Municipal, medidas externas de 60cm x 80cm, com vidro de proteção das fotos com antirreflexo.	UN	01		
2	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO Placas de identificação em acrílico com comunicação visual por adesivo em vinil e impressão digital com personalização dos nomes dos vereadores e cargos a serem definidos. - ESPESSURA DE 2MM EM FORMATO L; - DIMENSÃO: 28CM X 10CM.	UN	09		
				VALOR TOTAL:	R\$

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL****ESTADO DO PARANÁ****AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000****FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64****www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br**

Informar especificação dos serviços;
Informar unidade, quantidade e valor unitário e total;
Informar valor global total;

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública da Dispensa de Licitação nº 01/2025.

DECLARAMOS que estamos cientes que estamos obrigados a cumprir todos os termos do Edital de Aviso de Contratação Direta e anexos.

DECLARAMOS ainda que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e estamos cientes que as quantidades dos serviços/materiais.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, DECLARAR, sob as penas da lei que:

- a) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- c) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação;
- e) Que se responsabiliza por todos os documentos e declarações enviadas por e-mail, assumindo-as como firmes e verdadeiras.
- f) Que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021. **SIM** ☐ **NÃO** ☐

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br**ANEXO IV - DECRETO MUNICIPAL nº 65/2023 de 24 de julho de 2023**

(Este decreto encontra-se no Portal de Transparência deste Município)

<https://drive.google.com/file/d/1t8uTskdqYO38Qr9RWYRkirL-QbH0uXCp>

Súmula: Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Itaúna do Sul e dá outras providências.

TABELA DE RETENÇÃO

Natureza do Bem Fornecido ou do Serviço Prestado	Aliq.
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,20
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12; Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN 1.234/12; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN 1.234/12.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN nº 1.234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do artigo 22 da IN nº 1.234/2012; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12;	1,20
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850. Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais	2,40
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

ANEXO V - IMAGENS ILUSTRATIVAS

1. QUADRO DE FOTOS DA GALERIA



2. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO





PARECER JURÍDICO

[Art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021](#) e o
[Art. 3º, III, do Decreto Legislativo nº 02/2024](#)



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

086

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000
FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11
www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO

Proposição: **Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2025**

Contratante: **Poder Legislativo**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e Quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.**

Trata-se o presente parecer do Processo Administrativo 01/2025 – Dispensa de Licitação nº 01/2025, que visa a contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e Quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, o qual teve início por meio de Documento de Formalização de Demanda.

Observa-se que a licitação é um procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato que melhor atenda ao interesse público.

Em face dos princípios da Indisponibilidade e da Supremacia do Interesse Público, a Administração Pública, em regra, só pode contratar com terceiros depois de proceder licitação, conforme inc. XXI, do art. 37 da CF.

No entanto, este mesmo dispositivo que impõe a obrigatoriedade da licitação, deixa clara a existência de exceções em nosso ordenamento, como nas hipóteses de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de inexigibilidade e dispensa de licitação, previstos nos artigos 72 e seguintes da Lei 14.133/2001.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisição de serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do art. 75, inciso II, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

087

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: (...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. (...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

(...)

Por sua vez, o Decreto 12.343/2024 atualizou os valores constantes da Lei 14.133/2021 e, por isso, o valor constante do art. 75, inciso II, passou a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Observa-se que o Poder Legislativo de Itaúna do Sul/PR regulamentou a dispensa de licitação por meio do Decreto Legislativo nº 02/2024. E é justamente dentro de uma dessas hipóteses que se objetiva a contratação em tela, uma vez que o valor do objeto da contratação é menor do que o estabelecido para as dispensas de licitação.

Contudo, um ponto importante a ser observado, trata-se da aferição dos limites, conforme previsto no art. 75, § 1º, I e II, devendo ser computado o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos da mesma natureza, entendidos aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, o que deve ser analisado com cautela.



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

088

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

Nesse sentido, o § 2º, do art. 2º, do Decreto Legislativo 02/2024 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR estabelece que “*Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE*”.

Por sua vez, o art. 72 da Lei 14.133/2021 estabelece os documentos necessários no processo de contratação direta, como se vê:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;
- II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da **previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de **habilitação e qualificação mínima necessária**;
- VI - **razão da escolha do contratado**;
- VII - **justificativa de preço**;
- VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em conformidade com o art. 72, V, da Lei 14.133/2021 deverá haver comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Em conformidade com os arts. 62, 63 e 68 da Lei 14.133/2021, referente a habilitação e aos documentos relativos a regularidade fiscal, no edital deverá constar a exigência de declaração de que a empresa atende aos requisitos e que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para o reabilitado da Previdência Social (art. 63, I e IV), bem como de que serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal somente após o julgamento das propostas (art. 63, III),



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

089

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

previstos no artigo 68, sendo eles: a inscrição no CPF ou no CNPJ; a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; a regularidade perante a Justiça do Trabalho; o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, os quais deverão ser observados.

Por sua vez, o art. 70, III, da mesma Lei, estabelece que nas contratações diretas de entrega imediata ou cujo valor for inferior a ¼ para compras em geral, pode ser dispensada total ou parcialmente os documentos de habilitação.

Seguindo a mesma linha, o art. 13 do Decreto Legislativo nº 02/2023 da Câmara de Itaúna do Sul/PR estabeleceu que nesses casos, somente será exigida a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista, e das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal. Pelo o que se verifica, foram exigidos mais documentos de habilitação no edital e no termo de referência do que os referidos no Decreto citado.

Deve ainda ser juntado ao procedimento as certidões emitidas pelo TCE/PR e pelo TCU demonstrando a inexistência de impedimento das empresas de contratar com a Administração Pública, conforme art. 91, § 4º da Lei 14.133/2021.

Além disso, a Lei Complementar 123/2006, alterada pela 147/2014, prevê o tratamento diferenciado nas compras públicas para as microempresas e as empresas de pequeno porte. Assim, devem ser analisados os benefícios constantes da Lei Complementar 123/2006 e Lei 14.133/2021, caso sejam apresentadas propostas por empresas que se encaixem nos requisitos.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II, o que justifica a contratação direta, vale advertir a despeito de eventual fragmentação da despesa, o que ensejaria afronta à Lei de Licitações, cabendo ao Setor de Contabilidade e Ordenador de Despesas a sua verificação, conforme já exposto anteriormente.



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

090

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

Observa-se a juntada de declaração pela Divisão de Contabilidade informando a existência de recursos para assegurar o pagamento das obrigações e dotação orçamentária.

Por determinação legal, incumbe a esta procuradora prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados, na pesquisa de preço e sua compatibilidade com os demais preços de mercado, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Contudo, ressalta-se que a dispensa de licitação não pode ser subterfúgio para que a Administração Pública contrate com qualquer profissional ou empresa sem levar em consideração o princípio da economicidade, aliás, na dispensa deve ser tomadas todas as cautelas necessárias nas demais modalidades de licitação.

Assim, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, juntando documentos que atestem tal fato, conforme disposição do art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021, sendo que, no caso de utilização dos valores de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, deve ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e deve ser verificado que os mesmos não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (inciso IV).

No caso em tela, consta do procedimento o documento de formalização de demanda, orçamentos solicitados, pesquisas de preços, mapa de preço e demais documentos anexos, não competindo, no entanto, ao Departamento Jurídico entrar no mérito dos mesmos, por fugir de sua alçada, contudo, cabe ao servidor responsável pela realização e ao gestor a sua verificação. Aliás, conforme consta da Estimativa de Custos, a pesquisa de preços foi realizada com fundamento no Decreto Legislativo 05/2024.



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

091

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

Não obstante ao limite de valor estabelecido, requisito este que se verifica como atendido segundo as propostas de valor apresentadas no presente processo, importante ressaltar que permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Embora se observe que o servidor que requisitou a contratação é diverso daquele que realizou a estimativa de preços em respeito ao princípio da segregação de funções (art. 5º e art. 7º, § 1º, da Lei 14.133/2021) e se verifique o pequeno número de servidores na Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, recomenda-se que, se possível, haja maior observância ao princípio da segregação de funções, devendo cada etapa do procedimento ser desempenhada por um agente público diverso, evitando assim equívocos, fraudes e utilização irregular de recursos públicos, com a realização de busca de orçamentos iniciais por outro servidor, que não atue como agente de contratação.

Por fim, tendo em vista que a contratação ora analisada se amolda à hipótese de dispensa prevista no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, OPINO pelo processo de contratação direta por dispensa de licitação, devendo ser observadas as orientações constantes deste parecer jurídico.

É o parecer.

Sala da Assessoria Jurídica.

Itaúna do Sul - PR, 28 de março de 2025.


Susana Lehmkuhl de Souza Anzillero

Procuradora Jurídica do Poder Legislativo Municipal

OAB-PR nº 40167.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

[Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021](#) e o
[Art. 3º, VIII, do Decreto Legislativo nº 02/2024](#)

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE(Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 3º, VIII, do Decreto Legislativo nº 02/2024)Referência: **Procedimento Administrativo nº 01/2025 - Dispensa de Licitação nº 01/2025.**Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.**

Considerando a conclusão da fase interna desse procedimento e em atenção ao art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e também ao princípio da formalidade, devidamente fundamentado no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, assim como a necessidade do órgão na aquisição do objeto descrito acima, **AUTORIZO** a deflagração do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**.

Encaminhe-se esse procedimento para o **Agente de Contratação** para que faça a publicação do aviso de contratação direta, o julgamento e habilitação dos fornecedores, e demais atos correlacionados, conforme a Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Legislativos nº 01 e 02/2024.

Após a conclusão da fase de julgamento e habilitação, e após as análises favoráveis a essa presidência para adjudicação e homologação, assim como a assinatura do contrato, se couber, e as demais publicações.

Itaúna do Sul/PR, 28 de março de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
PRESIDENTECâmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná



FASE EXTERNA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL



PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

[Art. 54, § 1º, Art. 75, § 3º, Art. 174 e](#)
[Art. 175 da Lei nº 14.133/2021](#)

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 54, § 1º, Art. 75, § 3º, Art. 174 e Art. 175 da Lei nº 14.133/2021)

Referência: **Procedimento Administrativo nº 01/2025 - Dispensa de Licitação nº 01/2025.**Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.**

Conforme Instrução Administrativa exarada pela Presidência, declaro que recebi o procedimento de contratação direta descrito acima (fase interna), e verificadas as condições de regularidade e legalidade pela Procuradoria Jurídica, assim como devida autorização da Presidência, em conformidade com a legislação vigente procedo com a devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais/80611635000164/2025/1>), no Portal da Transparência (<http://itaunadosulpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=429&formulario.exercicio=2025&formulario.codLicitacao=1&formulario.codTipoLicitacao=7>) e na página principal do portal da Câmara Municipal (área destinada a eventos) (<https://www.itaunadosul.pr.leg.br/institucional/eventos>), assim como o extrato do aviso de contratação direta no Diário Oficial do Município (<https://www.diariomunicipal.com.br/>).

Itaúna do Sul/PR, 28 de março de 2025.

WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2025

Aviso de Contratação Direta nº 1/2025

Última atualização 28/03/2025

Local: Itaúna do Sul/PR **Órgão:** ITAUNA DO SUL CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 2 CAMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 80611635000164 1 000001/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Contratacao de empresa especializada para confeccao de placas de identificacao dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 20252028 da Camara Municipal de Itauna do Sul.

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.512,78

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	SERVICOS FOTOGRAFICOS COM IMPRESSAO DE FOTOS E CONFECCAO DE QUADRO	1	R\$ 2.396,24	R\$ 2.396,24
2	PLACAS DE IDENTIFICACAO	9	R\$ 124,06	R\$ 1.116,54

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1



 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO CEP: 87980-000
 FONE: (44) 3436-1659 CNPJ: 80.611.635/0001-64
 www.itaunadosul.pr.leg.br contato@itaunadosul.pr.leg.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 80.611.635/0001-64, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 02/2025, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público aos interessados que pretende realizar a Dispensa de Licitação nº 01/2025, na forma física, para a **Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul**. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações contidas no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e demais anexos, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta Comercial no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data e horário para apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO:	<u>Do dia da publicação deste Aviso de Contratação Direta até o dia 03 de abril de 2025, às 23h59.</u>	
Endereço eletrônico para envio da PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO:	<u>contato@itaunadosul.pr.leg.br</u>	
Endereço físico para protocolo presencial da PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO:	Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, localizada na Avenida Brasil, 883, Centro, Itaúna do Sul/PR, Horário de atendimento: 8h às 12h e das 13h às 17h.	
Referência de Horários:	Horário de Brasília - DF	
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM	
Valor Máximo da PROPOSTA:	R\$ 3.512,80 (três mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos)	
Links do Edital/Aviso:	Portal da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR:	<u>https://www.itaunadosul.pr.leg.br</u>
	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:	<u>https://pncp.gov.br/app/editais/80611635000164/2025/1</u>

Itaúna do Sul/PR, 28 de março de 2025.

Walter F. P. Junior
WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO
 PORTARIA Nº 02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 80.611.635/0001-64, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 02/2025, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público aos interessados que pretende realizar a Dispensa de Licitação nº 01/2025, na forma física, para a **Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul**. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações contidas no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e demais anexos, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta Comercial no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data e horário para apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO:	Do dia da publicação deste Aviso de Contratação Direta até o dia 03 de abril de 2025, às 23h59.
Endereço eletrônico para envio da PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO:	contato@itaunadosul.pr.leg.br
Endereço físico para protocolo presencial da PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO:	Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, localizada na Avenida Brasil, 883, Centro, Itaúna do Sul/PR, Horário de atendimento: 8h às 12h e das 13h às 17h.
Referência de Horários:	Horário de Brasília - DF
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
Valor Máximo da PROPOSTA:	R\$ 3.512,80 (três mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos)

Links do Edital/Aviso:	Portal da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR:	https://www.itaunadosul.pr.leg.br
	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:	https://pncp.gov.br/app/editais/80611635000164/2025/1

Itaúna do Sul/PR, 28 de março de 2025.

WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR

Agente de Contratação
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:AE44CCAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2025. Edição 3246
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL



PROPOSTAS COMERCIAIS ADICIONAIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

PROPOSTAS COMERCIAIS ADICIONAISReferência: **Procedimento Administrativo nº 01/2025 - Dispensa de Licitação nº 01/2025.**Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itáúna do Sul.**

Declaro que foram recebidas as seguintes Propostas Comerciais Adicionais após a publicação de Aviso de Contratação Direta:

	FORNECEDOR	CNPJ
1	CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	02.844.351/0001-04
2	CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO	19.332.516/0001-61
3	EDILSON CANO TORRES	14.380.536/0001-94
4	ESMN PINTURAS VIARIAS LTDA	53.944.254/0001-24

Destaco, que os licitantes acima que já haviam apresentado proposta na fase interna deste procedimento, apresentaram novas propostas juntamente com os documentos de habilitação.

Itaúna do Sul/PR, 04 de abril de 2025.

WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2025



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - PR - DL 1/202... **102**

"Rayane Ross Pereira D'Angelo" <rayane.rp@hotmail.com>

3 de abril de 2025 às 11:59

Para: contato@itaunadosul.pr.leg.br

Spam Score:

Tags:

Bom dia, prezados!

Segue nossa proposta juntamente com documentação para participarmos do presente edital.

Favor confirmar recebimento.

Dúvidas, estou á disposição.

AO MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL _ PR
DL 1/2025

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: Carboni Artes Gráficas LTDA
CNPJ: 02.844.351/0001-04 **INSC. EST.:** 606.086.152-118
ENDEREÇO: Rua Henrique Wiezel, nº 870, cidade de Santa Barbara D'Oeste/SP

TELEFONE: (19) 99247-4004 **E-MAIL:** rayane.rp@hotmail.com
OPÇÃO PELO REGIME ME/EPP (X)SIM ()NÃO

Dados do Responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços:

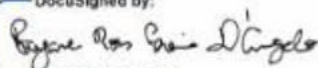
Daniel Giacobbe Carboni
RG: [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]
Proprietário

Item	Descrição do produto	Qtde.	Und	Valor Unit.	Valor Total
2	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO Placas de identificação em acrílico com comunicação visual por adesivo em vinil e impressão digital com personalização dos nomes dos vereadores e cargos a serem definidos. ● ESPESSURA DE 2MM EM FORMATO L; ● DIMENSÃO: 28CM X 10CM. MARCA/MODELO: Próprio	9	UN	R\$ 65,00	R\$ 585,00

Valor total: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública da Dispensa de Licitação nº 01/2025. DECLARAMOS que estamos cientes que estamos obrigados a cumprir todos os termos do Edital de Aviso de Contratação Direta e anexos. DECLARAMOS ainda que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e estamos cientes que as quantidades dos serviços/materiais.

Santa Barbara D'Oeste/SP, 03 de abril de 2025

DocuSigned by:

4DBBD0BD07A94F1...
Carboni Artes Gráficas LTDA
CNPJ: 02.844.351/0001-04
Rayane Ross Pereira D'Angelo
[REDACTED]
Assessora de Licitações

AO MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL _ PR
DL 1/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL: Carboni Artes Gráficas LTDA
CNPJ: 02.844.351/0001-04 **INSC. EST.:** 606.086.152-118
ENDEREÇO: Rua Henrique Wiezel, nº 870, cidade de Santa Barbara D'Oeste/SP
DADOS BANCÁRIOS: [REDACTED]
TELEFONE: (19) 99247-4004 **E-MAIL:** rayane.rp@hotmail.com
OPÇÃO PELO REGIME ME/EPP (X)SIM ()NÃO

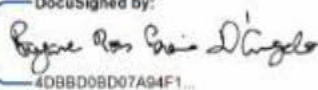
Dados do Responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Daniel Giacobbe Carboni
RG: [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]
Proprietário

A empresa acima qualificada, vem por meio desta, DECLARAR, sob as penas da lei que:

a) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; c) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; d) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação; e) Que se responsabiliza por todos os documentos e declarações enviadas por e-mail, assumindo-as como firmes e verdadeiras. f) Que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021. (sim)

Santa Barbara D'Oeste/SP, 03 de abril de 2025

DocuSigned by:

4DBBD0BD07A94F1...
Carboni Artes Gráficas LTDA
CNPJ: 02.844.351/0001-04
Rayane Ross Pereira D'Angelo
[REDACTED]
Assessora de Licitações



VIDEO FOTO FLASH (CNPJ- 19332516.0...

105

"Carlos Guilherme"

< carlao.guilherme@hotmail.com >

3 de abril de 2025 às 16:37

Para: contato@itaunadosul.pr.leg.br

Spam Score:

Tags:

ORÇAMENTO

DADOS DO FORNECEDOR
Razão Social: CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO
CNPJ: 19.332.516/0001-61
Inscrição Estadual:
Endereço: Av Londrina, 865, sala 12
Cidade: Nova Londrina
E-mail: CLAUDETEGUILHERME2013@GMAIL.COM
Telefone: 44 998688379

DADOS DO INTERESSADO	
Interessado: Câmara Municipal de Itaúna do Sul	CNPJ: 80.611.635/0001-64
Endereço: Av. Brasil, 883, Centro	CEP: 87.980-000
Município: Itaúna do Sul	Estado: Paraná
E-mail: contato@itaunadosul.pr.leg.br	Telefone: (44) 3436-1659

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETIVO: A Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos e Fotográficos, incluindo impressão de 1(uma) foto, confecção de Quadro Moldura e placas de identificação dos vereadores da Câmara Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR, COM IMPRESSÃO DE FOTOS PARA CONFEÇÃO DE QUADROS DA GALERIA LEGISLATIVA, GESTÃO 2025-2028 16ª LEGISLATURA - Incluindo: - Montagem do estúdio na sede do órgão, Avenida Brasil, 883, centro – Itaúna do Sul/PR; - Fornecimento de 01(uma) moldura retangular no padrão da galeria da Câmara Municipal, medidas externas 60cm x 80cm, vidro de proteção das fotos com anti reflexo. - Impressão de uma Foto (01) com os textos e Brasão da Edilidade 60cm x 80cm em alta qualidade, em papel fotográfico resistente a Luz em múltiplas janelas contendo foto de busto 8cm x 12cm dos nove (09) vereadores, prefeito	UN	01		R\$ 2350,00	R\$ 2350,00

	e vice-prefeito, adequando as mesmas na moldura para galeria de Quadros de fotos; OBS: Fotos ilustrativas anexo a este Instrumento.					
2	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO Placas de identificação em acrílico com comunicação visual por adesivo em vinil e impressão digital com personalização dos nomes dos vereadores e cargos a serem definidos. • ESPESSURA DE 2MM EM FORMATO L; • DIMENSÃO: 28CM X 10CM.	UN	09		R\$ 50,00	R\$ 450,00
TOTAL						R\$ 2800,00

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

VIDEO FOTO FLASH
(44) 9868-8379
(44) 8858-0227



Carimbo com CNPJ / Assinatura.

19.332.516.0001/61

Local: NOVA LONDRINA, Data: 21 de
MARÇO de 2025.


Assinatura do Representante

VALIDADE DA COTAÇÃO: _____ dias



Orçamentos

"edilson cano torres"

< edilsoncanotorres@hotmail.com >

108

3 de abril de 2025 às 17:59

Para: contato@itaunadosul.pr.leg.br

Spam Score:

Tags:

Obter o [Outlook para Android](#)

Foto Studio e Chaveiro Torres

Edilson Cano Torres

Rua Nelson Trizzi 853 Centro Fone (44) 991232567

CNPJ : 14.380.536/0001- 94 Diamante do Norte PR.

A/C

Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Diamante do Norte 19/02/2025

Orçamento

01 Quadro com foto de Vereadores e prefeito, com Brasão do Município

Em cores e inscrição dos nomes, moldura madeira , seguindo padrão da galeria (caso a moldura tenha saído de linha ,pode ser alterada por semelhante), com vidro antirreflexo. Valor total R\$ 3,800,00

Validade 30 dias

Atenciosamente



FOTO STUDIO E CHAVEIRO TORRES
CNPJ 14.380.536/0001-94
Edilson Cano Torres
(44) 99123-2567 ©
Rua Nelson Trizzi, 853 - Centro
CEP 87600-000 - DIAMANTE DO NORTE PR.

FOTO STUDIO E CHAVEIRO TORRES**EDILSON CANO TORRES - ME**

CNPJ 14.380.536/0001-94 - edilsoncanotorres@hotmail.com

Fones: (44) 3429-1693 – Vivo/WhatsApp 99123-2567

Rua Nelson Trizzi, 853 - Centro - Diamante do Norte/PR

ORÇAMENTO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CNPJ: 80.611.635/0001-64 - Email: contato@itaunadosul.pr.leg.br

Av. Brasil, 883, Centro - Itaúna do Sul/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO Placas de identificação em acrílico com comunicação visual por adesivo em vinil e impressão digital com personalização dos nomes dos vereadores e cargos a serem definidos. • ESPESSURA DE 2MM EM FORMATO L; • DIMENSÃO: 28CM X 10CM.	UN	9	70,00	630,00
TOTAL DO ORÇAMENTO R\$					630,00

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 (trinta) dias

Diamante do Norte/PR, 21 de fevereiro de 2025

FOTO STUDIO E CHAVEIRO TORRES

CNPJ 14.380.536/0001-94

Edilson Cano Torres

(44) 3429-1693 ☎

Rua Nelson Trizzi, 853 - Centro

CEP 87001-000 - DIAMANTE DO NORTE-PR


EDILSON CANO TORRES



☆ **Licitação**

111

"Graziela" <licitacao@bulmarplac.com.br>

3 de abril de 2025 às 16:52

Para: contato@itaunadosul.pr.leg.br

Spam Score:

Tags:

--Boa Tarde

Segue em anexo documentos de Habilitação e Proposta referente a
Dispensa de Licitação 01/2025



GRAZIELA TAVARES
Setor de Licitação



44 3222 7712



44 9183 6258



Av. Mauá, 973, Maringá-PR

ANEXO II**PROPOSTA COMERCIAL****CAMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

A empresa ESMN Pinturas Viárias LTDA, estabelecida na Av. Antônio Volpato, 640, SLJ 01, Jardim Europa, Sarandi/PR, telefone 44 3222 712, inscrita no CNPJ sob nº 53.944.254/0001-24, neste ato representada por Evanir Marques Pereira, Administrador, vem por meio desta, apresentar Proposta Comercial ao Edital Aviso de Contratação Direta nº 01/2025, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES E QUADRO DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2025-2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR, COM IMPRESSÃO DE FOTOS PARA CONFECÇÃO DE QUADRO DA GALERIA LEGISLATIVA, GESTÃO 2025-2028 16ª LEGISLATURA - Incluindo: • Montagem do estúdio na sede do órgão da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, localizada na Avenida Brasil, 883, centro – Itaúna do Sul/PR e realização de sessão fotográfica com cada um dos nove (09) vereadores, o prefeito e o vice-prefeito, para garantia de qualidade e uniformidade das imagens capturadas; • Impressão de 01 (uma) foto com os textos e Brasão da Edilidade, no tamanho 60cm x 80cm, em alta qualidade, em papel fotográfico resistente à luz, em múltiplas janelas contendo foto de busto de aproximadamente 8cm x 12cm de cada um dos nove (09) vereadores, prefeito e vice-prefeito, adequando as mesmas na moldura para galeria de quadros de fotos; • Fornecimento de 01 (uma) moldura retangular no padrão da galeria da Câmara Municipal, medidas externas de 60cm x 80cm, com vidro de proteção das fotos com antirreflexo.	Marca Própria	Unid	1	2.390,00	2.390,00
02	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO Placas de identificação em acrílico com comunicação visual por adesivo em vinil e impressão digital com personalização dos nomes dos vereadores e cargos a serem definidos. • ESPESSURA DE 2MM EM FORMATO L; • DIMENSÃO: 28CM X 10CM.	Marca Própria	Unid	9	110,00	990,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 3.380,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS OITENTA REAIS)

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública da Dispensa de Licitação nº 01/2025.

Dados Bancários: [REDACTED]

DECLARAMOS que estamos cientes que estamos obrigados a cumprir todos os termos do Edital de Aviso de Contratação Direta e anexos.

DECLARAMOS ainda que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e estamos cientes que as quantidades dos serviços/materiais.

Sarandi, 03 de abril de 2025.

ESMN PINTURAS VIARIAS LTDA
Evanir Marques Pereira
Administrador





CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E A SELEÇÃO DA PROPOSTA ECONOMICAMENTE MAIS VANTAJOSA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS COMERCIAISReferência: **Procedimento Administrativo nº 01/2025 - Dispensa de Licitação nº 01/2025.**Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.**Conforme a Instrução Administrativa exarada pela Presidência, segue a classificação final dos fornecedores com as melhores propostas comerciais por **MENOR PREÇO POR ITEM**:

CLASSIFICAÇÃO FINAL				
ITEM	ORDEM	FORNECEDOR	HABILITAÇÃO	VALOR TOTAL
1	1º	CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO	HABILITADO	R\$ 2.350,00
	2º	ESMN PINTURAS VIÁRIAS LTDA	HABILITADO	R\$ 2.390,00
	3º	EDILSON CANO TORRES	INABILITADO	R\$ 3.800,00
	4º	M. P. COMERCIO E LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA	INABILITADO	R\$ 3.912,00
2	1º	CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO	HABILITADO	R\$ 450,00
	2º	CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA	HABILITADO	R\$ 585,00
	3º	EDILSON CANO TORRES	INABILITADO	R\$ 630,00
	4º	M. P. COMERCIO E LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA	INABILITADO	R\$ 720,00
	5º	ESMN PINTURAS VIÁRIAS LTDA	HABILITADO	R\$ 990,00

Itaúna do Sul/PR, 04 de abril de 2025.


WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO
 PORTARIA Nº 02/2025



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

Referência: **Procedimento Administrativo nº 01/2025 - Dispensa de Licitação nº 01/2025.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025), às nove horas (9h), na sede da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, o Agente de Contratação, designado pela PORTARIA Nº 02/2025, iniciou a sessão pública previamente divulgada no Aviso de Contratação Direta nº 01/2025, na forma física, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais/80611635000164/2025/1>), no dia 28/03/2025, no Portal da Transparência e na página principal do portal da Câmara Municipal (área destinada a eventos), no dia 28/03/2025, assim como no Diário Oficial do Município, no dia 31/03/2025, com a finalidade de julgamento e habilitação da presente dispensa de licitação para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul. A presente contratação direta é pautada com base no art. 75, II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como regulamentações próprias. Pela Estimativa de Despesa (pesquisa de mercado) obteve-se orçamento dos seguintes licitantes: **CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGÓRIO - CNPJ nº: 19.332.516/0001-61; EDILSON CANO TORRES - CNPJ nº: 14.380.536/0001-94; M. P. COMERCIO E LABORATORIO FOTOGRÁFICO LTDA - CNPJ nº: 24.833.168/0001-46.** Após as publicações realizadas para divulgação do certame, através do Aviso de Contratação Direta nº 01/2025, os seguintes licitantes apresentaram proposta comercial juntamente com os documentos de habilitação: **CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA - CNPJ nº: 02.844.351/0001-04; CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGÓRIO - CNPJ nº: 19.332.516/0001-61; EDILSON CANO TORRES - CNPJ nº: 14.380.536/0001-94; ESMN PINTURAS VIÁRIAS LTDA - CNPJ nº: 53.944.254/0001-24.** Prosseguindo, verificou-se o total de 02 (duas) propostas comerciais adicionais a serem analisadas. Destaca-se que se enquadram como ME ou EPP. Da análise e conferência, contam as seguintes propostas mais vantajosas para a Administração, cuja classificação e habilitação dá-se da seguinte forma:

WJ

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

CLASSIFICAÇÃO FINAL				
ITEM	ORDEM	FORNECEDOR	HABILITAÇÃO	VALOR TOTAL
1	1º	CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO	HABILITADO	R\$ 2.350,00
	2º	ESMN PINTURAS VIÁRIAS LTDA	HABILITADO	R\$ 2.390,00
	3º	EDILSON CANO TORRES	INABILITADO	R\$ 3.800,00
	4º	M. P. COMERCIO E LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA	INABILITADO	R\$ 3.912,00
2	1º	CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO	HABILITADO	R\$ 450,00
	2º	CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA	HABILITADO	R\$ 585,00
	3º	EDILSON CANO TORRES	INABILITADO	R\$ 630,00
	4º	M. P. COMERCIO E LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA	INABILITADO	R\$ 720,00
	5º	ESMN PINTURAS VIÁRIAS LTDA	HABILITADO	R\$ 990,00

Pelo exposto e considerando se tratar de dispensa de licitação com critério de menor preço por item, ficou classificado e habilitado como vencedor de todos os itens o licitante **CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO - CNPJ nº: 19.332.516/0001-61**, no valor total de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**. Solicitou-se ao licitante vencedor a possibilidade de redução do valor ofertado, porém o mesmo informou que já havia oferecido a proposta limite. Posto isto, considerando o procedimento na íntegra, foram oferecidos preços e condições satisfatórias para o interesse da Administração Pública, bem como o atendimento dos quesitos de habilitação exigidos. Por fim, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação.

Itaúna do Sul/PR, 04 de abril de 2025.


WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO
 PORTARIA Nº 02/2025



COMPROVAÇÃO DE QUE O FORNECEDOR PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

[Art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021](#) e o

[Art. 3º, V, do Decreto Legislativo nº 02/2024](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

**COMPROVAÇÃO DE QUE O FORNECEDOR PREENCHE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**

(Art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021)

Referência: **Procedimento Administrativo nº 01/2025 - Dispensa de Licitação nº 01/2025.**Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.**

DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

Declaro que a empresa **CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO - CNPJ nº 19.332.516/0001-61** atende os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Os documentos seguem anexos e ordenados conforme tabela abaixo:

HABILITAÇÃO JURÍDICA - (Art. 62, I, da Lei nº 14.133/2021)
1. Ato Constitutivo;
2. Documento de identificação do representante da empresa;
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - (Art. 62, III, da Lei nº 14.133/2021)
3. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
A regularidade com as fazendas:
5. Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
6. Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
7. Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria da Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante. <u>Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais</u> , apresentar certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente;
8. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

9. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;	
DECLARAÇÃO	
10. Declaração Unificada (em anexo);	
CERTIDÕES EM ÓRGÃOS COMPETENTES	
11. Certidão emitida através da consulta de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, junto ao TCE-PR (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx)	
12. Certidão emitida através da consulta consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).	

Itaúna do Sul/PR, 04 de abril de 2025.

WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2025



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO

CPF

[REDACTED]

CNPJ

19.332.516/0001-61

Data de Abertura

28/11/2013

Nome Empresarial

CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO

[REDACTED]

Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

28/11/2013

Endereço Comercial

CEP

87970-000

Logradouro

RUA Carlos Antonio Ghering

Número

1087

Bairro

Centro

Município

NOVA LONDRINA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

28/11/2013

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Fotógrafo(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME
CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
[REDACTED]

CPF
[REDACTED]

DATA NASCIMENTO
[REDACTED]

FILIAÇÃO
NELSON GUILHERME
ANA MORALES GUILHERME

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
[REDACTED]

VALIDADE
29/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
23/02/2006

OBSERVAÇÕES
A

Claudete de Fatima Guilherme Guimaraes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NOVA LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
30/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.332.516/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2013
NOME EMPRESARIAL CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDEO FOTO FLASH		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Carlos Antonio Ghering	NÚMERO 1087	COMPLEMENTO *****
CEP 87.970-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO NOVA LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9868-8379	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2023** às **09:15:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - PR

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Tributos

126

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

REGIME FISCAL: MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nome / Razão Social

CNPJ/CPF: 19.332.516/0001-61

CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO

Contribuinte

12795

Data Abertura

28/11/2013

Inscrição Municipal

54027880

Localização:

RUA - CARLOS ANTONIO GEHRING, 1087 EI

CENTRO

Nova Londrina

Ramo de Atividade Principal:

7420001 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Restrições

Alvará liberado nos termos do Código Tributário Municipal Lei nº 1.410/2001.

ALVARÁ DE LICENÇA COM VALIDADE ATÉ 10/02/2026

Nova Londrina, 3 de abril de 2025

CODIGO DE AUTENTICIDADE: B0A324BFE0C95AF44127DEEE0BB665B0

Orientações

Nos casos de: Encerramento, alteração, inclusão ou exclusão de ramo, mudança de endereço, inclusão ou exclusão de sócio e alteração de razão social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO** [REDACTED]
CNPJ: 19.332.516/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:12 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2025.

Código de controle da certidão: **6593.E545.47BE.CD7E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

128

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036493827-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.332.516/0001-61**

Nome: **CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO** [REDACTED]

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - PR
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1051 / 2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CLAUDETE DE FÁTIMA GUILHERME GREGÓRIO**, CPF/CNPJ nº **19.332.516/0001-61**, para fins Fins de Direito, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO** [REDACTED], CPF/CNPJ nº **19.332.516/0001-61**.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar Débitos que proventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente certidão

Nova Londrina, 3 de abril de 2025

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/05/2025

Código de autenticação: **2D7679151A35D6FC1E31CE7D75B24789**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.332.516/0001-61
Razão Social: CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO [REDACTED]
Endereço: RUA CARLOS ANTONIO GHERING 1087 / CENTRO / NOVA LONDRINA / PR / 87970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031603544899746207

Informação obtida em 03/04/2025 10:23:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO 69392188900 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.332.516/0001-61

Certidão nº: 19062292/2025

Expedição: 03/04/2025, às 10:30:47

Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.332.516/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação da autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO** estabelecida na **AV. LONDRINA Nº 865 SALA 12**, inscrita no CNPJ sob nº **19.332.516/0001-61**, neste ato representada por **CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO, EMPRESÁRIA**, RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED] residente e domiciliada na R. [REDACTED] vem por meio desta, **DECLARAR**, sob as penas da lei que:

- a) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- c) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação;
- e) Que se responsabiliza por todos os documentos e declarações enviadas por e-mail, assumindo-as como firmes e verdadeiras.
- f) Que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021. **SIM X NÃO ☐**

.....*Nova Londrina*....., *03*, *abril*..... de 2025.

NOVA LONDRINA - PR

CLAUDETE DE FÁTIMA GUILHERME GREGÓRIO (EMPRESÁRIA)

Assinatura do Responsável pela Empresa



VÍDEO FOTO FLASH

(44) 9868-8379

(44) 8858-0227



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19332516000161

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2025 10:52:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO**
CNPJ: **19.332.516/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 23391462

135

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREL**, brasileira, solteira, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de NELSON GUILHERME e ANA MORALES GUILHERME, nascido(a) aos 20/02/1984, natural de Itaúna do Sul-PR, CI [REDAZIDO] SSP PR, CPF [REDAZIDO].

Esta certidão foi expedida em **03/04/2025** às **10:29** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados. Esta certidão somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número de certidão 233914622025.



RESULTADO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. BRASIL, 883 - CENTRO
CEP: 87980-000
FONE: (44) 3436-1659
CNPJ: 80.611.635/0001-64
www.itaunadosul.pr.leg.br
contato@itaunadosul.pr.leg.br
RESULTADO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

Referência: **Procedimento Administrativo nº 01/2025 - Dispensa de Licitação nº 01/2025.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.**

Considerando as informações no Aviso de Contratação Direta nº 01/2025, na forma física, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais/80611635000164/2025/1>), no dia 28/03/2025, no Portal da Transparência e na página principal do portal da Câmara Municipal (área destinada a eventos), no dia 28/03/2025, assim como no Diário Oficial do Município, no dia 31/03/2025.

Considerando a ata da sessão pública de julgamento e habilitação, previamente marcada para o dia 04/04/2025, às 09h, na Câmara Municipal de Itaúna do Sul, foi constatado o envio de proposta adicional no período estabelecido no Aviso de Contratação Direta nº 01/2025.

Com isso, torna-se público o resultado da proposta mais vantajosa para a Administração, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO FINAL				
ITEM	ORDEM	FORNECEDOR	HABILITAÇÃO	VALOR TOTAL
1	1º	CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO	HABILITADO	R\$ 2.350,00
	2º	ESMN PINTURAS VIÁRIAS LTDA	HABILITADO	R\$ 2.390,00
	3º	EDILSON CANO TORRES	INABILITADO	R\$ 3.800,00
	4º	M. P. COMERCIO E LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA	INABILITADO	R\$ 3.912,00
2	1º	CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO	HABILITADO	R\$ 450,00
	2º	CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA	HABILITADO	R\$ 585,00
	3º	EDILSON CANO TORRES	INABILITADO	R\$ 630,00
	4º	M. P. COMERCIO E LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA	INABILITADO	R\$ 720,00
	5º	ESMN PINTURAS VIÁRIAS LTDA	HABILITADO	R\$ 990,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL****ESTADO DO PARANÁ****AV. BRASIL, 883 - CENTRO****CEP: 87980-000****FONE: (44) 3436-1659****CNPJ: 80.611.635/0001-64****www.itaunadosul.pr.leg.br****contato@itaunadosul.pr.leg.br**

Itaúna do Sul/PR, 04 de abril de 2025.

WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR**AGENTE DE CONTRATAÇÃO****PORTARIA Nº 02/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E A JUSTIFICATIVA DE PREÇO

(Art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021)

Referência: **Procedimento Administrativo nº 01/2025 - Dispensa de Licitação nº 01/2025.**Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.****RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Trata-se de Procedimento de Contratação Direta, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021, foi feita a estimativa de despesas, através de pesquisa de preços praticados no mercado, na forma estabelecida pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, se chegando ao preço de referência de **R\$ 3.512,78 (três mil, quinhentos e doze reais e setenta e oito centavos).**

Após a divulgação do que trata o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021 foi obtida proposta adicional.

A escolhida para firmar a presente contratação é a empresa **CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.332.516/0001-61, com valor total de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**

A contratada acima foi escolhida porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente às habilitações: **Jurídica; Fiscal, Social e Trabalhista.** Ofertou o menor preço dentre todos os proponentes, sendo compatível com o preço de referência, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços praticados são de mercado, notadamente se considerando a pesquisa de preços praticados no mercado, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme se verifica comparando-os com os dados constantes na Estimativa de Despesa apenso aos autos.

Itaúna do Sul/PR, 04 de abril de 2025.


WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

COMUNICADO INTERNO

Data: 04/04/2025

De: Departamento de Licitação**Para:** Gabinete da Presidência**Ref.:** Dispensa de licitação 01/2025, Processo Administrativo 01/2025.**Assunto:** Julgamento das Propostas e Documentos de Habilitação frente a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Prezada Senhor,

Venho por meio deste, apresentar Ata com o resultado do Julgamento das Propostas e Documentos de Habilitação, referente a dispensa de licitação sob o n.º 01/2025, processo administrativo sob o n.º 01/2025, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.**

Posto isso, encaminhamos o processo administrativo supramencionado com 01 (um) volume à autoridade competente, para apreciação e posterior elaboração do termo de homologação.

Cordialmente.

WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PORTARIA Nº 02/2025



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETAReferência: **Procedimento Administrativo nº 01/2025 - Dispensa de Licitação nº 01/2025.**Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**, na forma física, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, e, também **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.332.516/0001-61, com valor total de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

Itaúna do Sul/PR, 07 de abril de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
PRESIDENTECâmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: **Procedimento Administrativo nº 01/2025 - Dispensa de Licitação nº 01/2025.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**, na forma física, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, e, também **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGORIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.332.516/0001-61, com valor total de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

Itaúna do Sul/PR, 07 de abril de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO

Presidente

Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior

Código Identificador:0AD8B49F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/04/2025. Edição 3252

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

Referência: **Procedimento Administrativo nº 01/2025 - Dispensa de Licitação nº 01/2025.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação dos vereadores e quadro de fotos dos vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.**

Pelo presente termo, declaro encerrado o Processo Administrativo nº 01/2025 - Dispensa de Licitação nº 01/2025. Segue a íntegra deste procedimento enumerado e assinado.

Itaúna do Sul/PR, 11 de abril de 2025.

WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2025